



MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - DGFAI

COORDENAÇÃO-GERAL DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS - CGINF

2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	3
3. ORIENTAÇÕES GERAIS	4
4. CADASTRO NO SIN	5
5. ISENÇÃO E REDUÇÃO DE 75% DO IRPJ E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS	6
5.1. Diretrizes e Orientações	6
5.2. Documentos Necessários (Todas as Modalidades)	6
5.3. Requisitos Técnicos (Todas as Modalidades)	8
5.4. Requisitos Técnicos (Instalação ou Diversificação)	15
5.5. Requisitos Técnicos (Modernização)	16
5.6. Requisitos Técnicos (Ampliação)	18
5.7. Informações Complementares ao Pleito (Todas as Modalidades)	20
5.8. Formalização dos Pleitos e Fluxo dos Processos de Análise	26
6. REINVESTIMENTO DE 30% DO IRPJ	27
6.1. Diretrizes e Orientações	27
6.2. Documentos Necessários	28
6.3. Requisitos Técnicos	29
6.4. Informações Complementares ao Pleito	35
6.5. Formalização dos Pleitos e Fluxo dos Processos de Análise	35
7. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO CONSTITUTIVO	36
7.1. Diretrizes e Orientações	36
7.2. Documentos Necessários	36
8. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DEPOSITADOS PARA REINVESTIMENTO	38
8.1. Diretrizes e Orientações	38
8.2. Documentos Necessários	38
8.3. Informações Cadastrais	39
8.4. Formalização do Pleito e Fluxo dos Processos de Análise	39
9. ANEXOS	41

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	2

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Manual de Instruções para Elaboração de Projetos de Incentivos e Benefícios Fiscais estabelece orientações e critérios para apresentação de pleitos de incentivos e benefícios fiscais administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, conforme previsto no Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam.

1.2. Este documento objetiva orientar a elaboração de pleitos junto à Sudam, de modo a aperfeiçoar o processo de comunicação com os interessados e instruir demais entes federativos empenhados em estimular o ambiente de negócios na Amazônia Legal, por meio da política de incentivos do Governo Federal.

1.3. O atual Regulamento dos Incentivos Fiscais da Sudam prevê a administração dos seguintes incentivos/benefícios fiscais, tratados neste manual:

- a) Redução de 75% do IRPJ;
- b) Reinvestimento de 30% do IRPJ; e
- c) Isenção do IRPJ – Programa de Inclusão Digital.

1.4. Este documento está segmentado de acordo com as instruções necessárias para elaboração dos respectivos pleitos. As informações referentes ao cadastro e pré-requisitos são comuns a todos os pleitos, por isso antecedem os tópicos específicos. Por existirem orientações idênticas para os incentivos de Redução de 75% e de Isenção do IRPJ, as instruções estão estabelecidas em um mesmo tópico.

1.5. Os pleitos serão elaborados e acompanhados por meio do Sistema de Incentivos Fiscais da Sudam - SIN, desenvolvido para garantir a segurança das informações apresentadas e da análise técnica, de forma a assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações.

1.6. Também estão inseridas neste Manual diretrizes e orientações para requerimento de devolução de recursos de reinvestimento, cisão e incorporação de empresas, além de mudanças e retificações de Laudos Constitutivos já vigentes.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta seção apresenta a legislação principal aplicável. No entanto, todo normativo está sujeito a atualizações e complementos, sendo sempre recomendada a consulta a partir do site da Sudam e Diário Oficial da União.

2.1. Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991: Altera a legislação do imposto sobre a renda relativa a incentivos fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais e dá outras providências.

2.2. Medida Provisória nº 2.199-14 de 24 de agosto de 2001 e alterações posteriores: Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

2.3. Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002: Define os setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da SUDAM.

2.4. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007: Institui, na forma do art. 43 da

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Janeiro / 2026	Março/2026	3

Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

2.5. Resolução Dicol/Sudam nº 191, de 06 de junho de 2018: Institui o Sistema de Gestão de Incentivos Fiscais – SIN como sistema informatizado oficial de gestão dos benefícios fiscais, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam.

2.6. Decreto nº 9.682, de 04 de janeiro de 2019: Dispõe sobre a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam.

2.7. Portaria MDR nº 2.154, de 10 de setembro de 2019: Regulamenta a aprovação de projetos a serem beneficiados pelos incentivos fiscais de redução e de reinvestimento do Imposto sobre a Renda, para o exercício de 2019, de que trata a Lei nº 13.799, de 4 de janeiro de 2019.

2.8. Portaria MDR nº 3.114, de 23 de dezembro de 2019: Regulamenta a possibilidade de saque dos recursos depositados para o reinvestimento de que trata a Lei nº 13.799, de 3 de janeiro de 2019, relativamente ao lucro da exploração no exercício de 2019, dos empreendimentos localizados na área da Amazônia e do Nordeste.

2.9. Portaria MDR nº 1.534, de 27 de abril de 2023: Dispõe sobre os objetivos, as metas e os indicadores da política pública fomentada pelos incentivos fiscais de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis e de reinvestimento, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), e dispõe sobre o órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação da política.

2.10. Lei 13.799 de 03 de janeiro de 2019: Alterou a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para dispor sobre os depósitos para reinvestimento efetuados pelas empresas em operação nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam; estabelecendo que as empresas com projetos de reinvestimento do imposto de renda aprovados pela Sudene ou pela Sudam poderão pleitear até 50% (cinquenta por cento) dos valores depositados para investimento em capital de giro, desde que o percentual restante seja destinado à aquisição de máquinas e equipamentos novos que façam parte do processo produtivo.

2.11. Resolução Normativa Dicol/Sudam nº 09, de 25 de setembro de 2023: Aprova o Regimento Interno da Sudam.

2.12. Resolução Condel/Sudam nº 136, de 12 de agosto de 2025: Aprova o Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. O acesso aos incentivos e benefícios fiscais administrados pela SUDAM está condicionado ao cumprimento, por parte da empresa interessada, das seguintes exigências:

a) Unidade produtiva situada e em funcionamento na Amazônia Legal;

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Janeiro / 2026	Março/2026	4

- b) Atividade do empreendimento relacionada dentre os setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, conforme Decreto 4.212/2002;
- c) Para projetos de Redução de 75% e Isenção do IRPJ, o empreendimento deverá comprovar a utilização superior a 20% da capacidade real instalada;
- d) Unidade produtiva adimplente com as obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e outras de caráter social;
- e) Cadastro atualizado no SIN; e
- f) A unidade produtiva deve estar com informações atualizadas no Sistema de Avaliação de Incentivos - SIAV, e, por conseguinte não estar listada no Cadastro Privativo de Estabelecimentos Incentivados Inadimplentes com a Sudam, conforme Regulamento. A análise deste item é feita pela área técnica da Sudam e não exige apresentação de documento específico pela empresa.
- g) Permitir à equipe técnica da Sudam o acesso às dependências de seus estabelecimentos, bem como o registro fotográfico das etapas do processo produtivo e máquinas e equipamentos em ato de vistoria por parte do Servidor designado para tal.
- h) Permitir o acesso à contabilidade e a todos os documentos e registros concernentes à aplicação dos valores dos benefícios, inclusive os armazenados no Sistema Público de Escrituração Digital- SPED.

3.2. As empresas beneficiárias que mantiverem atividades não habilitadas à redução ou à isenção do Imposto de Renda, inclusive situadas fora da área de atuação da Sudam, deverão efetuar, em relação às atividades beneficiadas, registros contábeis específicos, com o objetivo de destacar e demonstrar os elementos que compõem os respectivos custos, receitas e resultados. As empresas incentivadas deverão discriminar na conta contábil de “Reserva de Incentivos Fiscais IRPJ” o valor da redução ou isenção recebido na área de atuação da Sudam.

3.3. Os documentos assinados apresentados à SUDAM devem possuir assinaturas digitais válidas pela SUDAM¹, através de sítio eletrônico: <https://www.gov.br/iti/pt-br> ou documento autenticado em cartório e validado em ato de vistoria.

3.4. As documentações devem estar válidas no momento do protocolo do pleito no Sistema SIN.

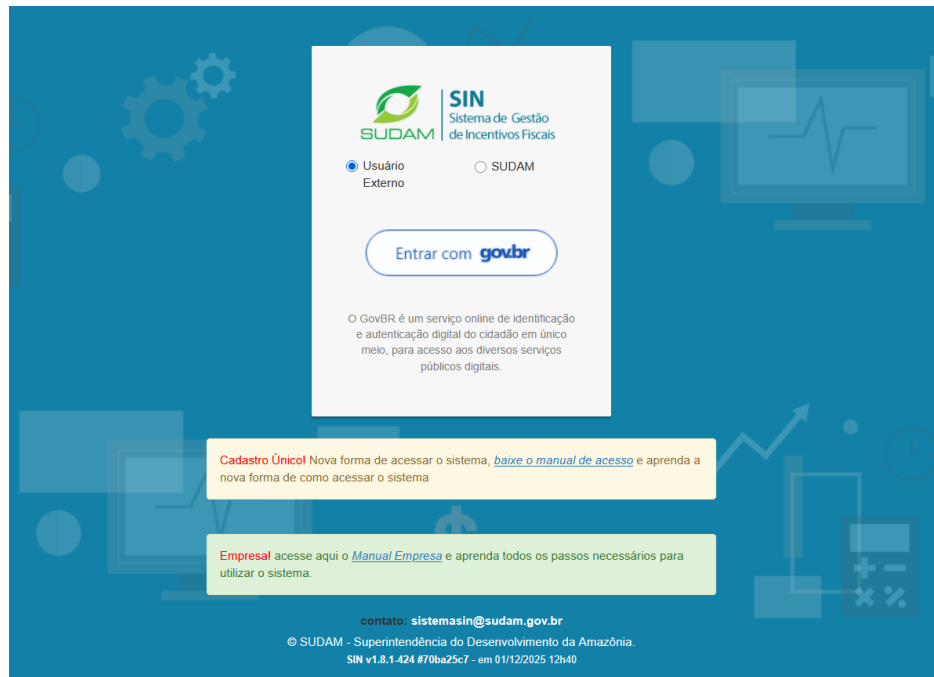
3.5. Em caso de dúvidas, a empresa poderá realizar contato pelo e-mail cginf@sudam.gov.br.

4. DO CADASTRO E FORMALIZAÇÃO DO PLEITO NO SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS DA SUDAM-SIN

4.1. A empresa deve realizar seu cadastro no Sistema de Incentivos Fiscais da Sudam – SIN: <https://sin.sudam.gov.br/>, com o fornecimento das informações da empresa pleiteante:

¹ Inserir o documento assinado eletronicamente sem validação, a mesma será feita pela SUDAM.

Figura 1 – tela inicial do Sistema SIN



4.2. O cadastro do CNPJ é feito uma única vez, no SIN. Caso seja necessário efetuar alteração nos dados cadastrais da empresa, deve ser apresentado requerimento à Sudam, por meio do protocolo, acompanhado da documentação comprobatória. É importante também destacar que o representante da empresa junto à SUDAM deve já ser cadastrado junto com a empresa.

5. ISENÇÃO E REDUÇÃO DE 75% DO IRPJ E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS

5.1. Diretrizes e Orientações

5.1.1. A Redução de 75% do IRPJ e adicionais não-restituíveis e a Isenção do IRPJ, para bens relacionados ao Programa de Inclusão Digital, podem ser destinadas para as modalidades: instalação, diversificação, modernização ou ampliação.

5.1.2. O incentivo de Isenção do IRPJ é destinado à fabricação de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, voltados para o Programa de Inclusão Digital, mencionados no art. 28 da Lei nº 11.196/2005.

5.2. Documentos Necessários (Todas as Modalidades)

- a) Requerimento de incentivo fiscal de Isenção ou Redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto de Renda e adicionais não-restituíveis sobre os seus lucros tributáveis, conforme minuta constante do Sistema de Incentivos Fiscais (SIN), assinado digitalmente pelo dirigente da empresa, conforme Anexo I ou II.
- b) Cópia da última consolidação estatutária, contendo o número e data legível dos registros na Junta Comercial. Cópia de demais atas/alterações/aditivos necessários para comprovação de:
 - i) alterações de razão social;
 - ii) alterações de endereço da unidade objeto do incentivo;

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Janeiro / 2026	Março/2026	6

- iii) alterações dos objetivos da empresa;
 - iv) criação da filial objeto do incentivo;
 - v) eleição dos membros da atual diretoria;
 - vi) última alteração da estrutura do capital social (valor ou quotistas);
 - vii) transformação do tipo de sociedade;
 - viii) incorporação;
 - ix) fusão;
 - x) cisão.
- c) Cópia do alvará de funcionamento da unidade produtiva. Caso o alvará não contenha data de validade, deve-se apresentar também cópia do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e do comprovante de pagamento atualizado.
- d) Cópia da licença ambiental de operação do empreendimento autenticada ou com as assinaturas digitais válidas, acompanhadas da publicação em diário oficial, periódico regional local ou local de grande circulação, exceto quando a licença trouxer expressamente a dispensa ou possuir autenticador digital através de QR code ou chave de validação.
- e) Procuração com assinatura digital de dirigente da empresa ou reconhecida em cartório², para fins de acompanhamento do projeto e atuação conforme poderes nela outorgados. (De acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV deste Manual); (restrito aos profissionais administradores; contadores ou economistas).
- f) Cópia do contrato de concessão, ou em casos de outorga, autorização ou permissão, a publicação do ato pela agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.
- g) Para empreendimentos cujas atividades não constem na CNAE, apresentar declaração de agência reguladora competente, ou órgão federal relacionado à atividade econômica desenvolvida pela empresa, atestando o setor no qual se enquadra.
- h) Cópia de três notas fiscais de venda, dos 3 (três) últimos anos, para cada produto ou serviço objeto do pleito, emitidas no ano da apresentação do projeto.
- i) Escriturações Contábeis Fiscais – ECFs, e respectivos recibos de dados encaminhados à Receita Federal do Brasil, com as fichas N610 e N630 que informem os valores dos incentivos fiscais referentes ao IRPJ apurados pela empresa nos últimos cinco anos (exceto para modalidade de instalação).
- j) Cópia do Balanço Patrimonial referente ao último ano (para a modalidade de instalação) ou cópia dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPLs, referentes aos cinco últimos anos (para as demais modalidades), inclusive Notas Explicativas, que devem possuir assinaturas digitais válidas ou autenticadas em cartório³ do contador e do dirigente da empresa ou publicação dos mesmos em Diário Oficial.
- k) A Sudam poderá solicitar outros documentos referentes ao pleito que se fizerem necessários à análise do pleito, mediante justificativa.

² Mediante apresentação de documento físico em ato de vistoria.

³ Mediante apresentação de documento físico em ato de vistoria.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Janeiro / 2026	Março/2026	7

l) Cópia autenticada de anotação de responsabilidade técnica para: **a)** apresentar o pleito junto à Sudam - restrito aos profissionais administradores, contadores ou economistas; **b)** Apresentar, para todos os pleitos de redução de 75% de IRPJ, a memória de cálculo do dimensionamento da capacidade produtiva, a qual deverá evidenciar, de forma objetiva, técnica e fundamentada, a capacidade horária do(s) equipamento(s) indicado(s) como limitante(s) (gargalo) da linha de produção ou da etapa do processo produtivo que, restrinja a produção da linha. Na impossibilidade de comprovação por meio do manual técnico, deverá ser apresentado laudo técnico específico que ateste a capacidade produtiva, assinado pelo profissional responsável pela ART, (limitado a engenheiro de produção ou profissional legalmente equivalente, devidamente habilitado no respectivo conselho profissional).

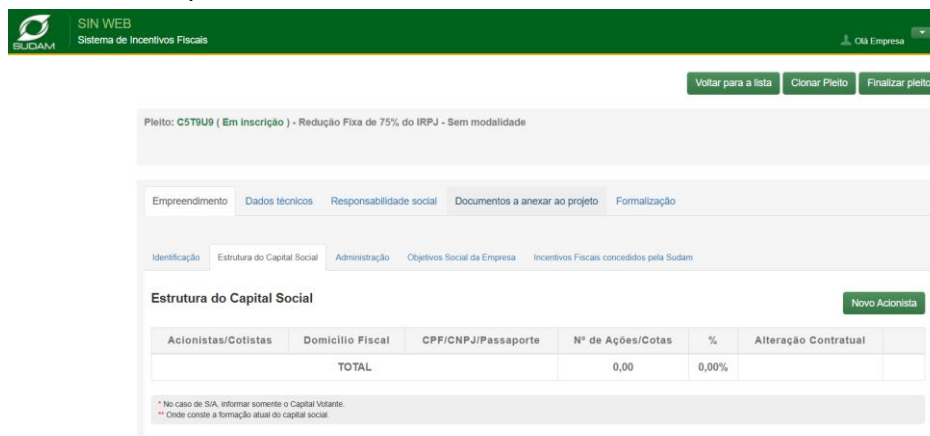
m) Fonte utilizada para preenchimento das informações relativas às quantidades produzidas do(s) produto(s) objeto do pleito, que corresponde à copia da ferramenta que a empresa utiliza para fazer registros de produção (software/relatório de acompanhamento das produções realizadas, etc)

n) Os documentos a seguir deverão ser apresentados atualizados pela empresa requerente: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; Certidão negativa de débitos trabalhistas, e Certidão de Quitação de Informações Estatísticas – IBGE.

5.3. Requisitos Técnicos (Todas as Modalidades)

5.3.1. Estrutura do Capital Social:

Figura 02: Estrutura do Capital Social

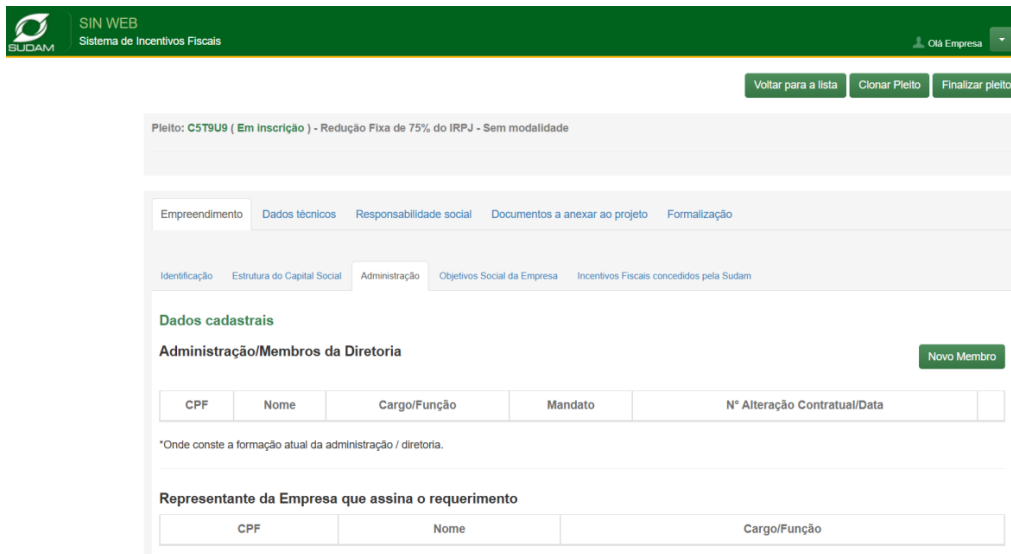


*No caso de Sociedade Anônima, informar somente o Capital Votante.

**Documento comprobatório em que conste a atual estrutura do capital social, a ser anexada ao pleito. No caso de Sociedade Anônima, a comprovação poderá ser feita por meio de apresentação de cópia do livro de registro de ações nominativas.

5.3.2. Administração/Membros da Diretoria:

Figura 03: Administração/Membros da Diretoria e Conselho de administração.



* Documento comprobatório em que conste registro da atual composição da administração/diretoria, a ser anexado ao pleito.

*Obrigatório para empresas S/A de capital aberto, e facultativo para as demais.

** Documento comprobatório em que conste registro da atual composição do conselho, a ser anexado ao pleito.

5.3.3. Objetivos Sociais: Descrição dos objetivos sociais da empresa, conforme o contrato ou estatuto social atual, informando número e data da documentação comprobatória.

Figura 4: Objetivos sociais da empresa/jurisdição da RFB.

Na mesma tela também deve ser identificada a unidade da Receita Federal na qual a empresa está jurisdicionada.

Receita Federal

Identificação da Unidade da Receita Federal do Brasil a que estiver jurisdicionada a empresa titular do empreendimento

Nome da Unidade

Logradouro

Número Bairro Município CEP

 Município

Salvar

5.3.4. Incentivos Fiscais Concedidos pela Sudam:

Figura 05: Incentivos Fiscais concedidos pela Sudam à unidade produtiva*

SIN WEB
Sistema de Incentivos Fiscais

Voltar para a lista Clonar Pleito Finalizar pleito

Pleito: C5T9U9 (Em inscrição) - Redução Fixa de 76% do IRPJ - Sem modalidade

Empreendimento Dados técnicos Responsabilidade social Documentos a anexar ao projeto Formalização

Identificação Estrutura do Capital Social Administração Objetivos Social da Empresa Incentivos Fiscais concedidos pela Sudam

Incentivos Fiscais concedidos pela SUDAM à Unidade Produtiva

Novo Incentivo Concedido

Pleito/Modalidade	Declaração/Laudo Constitutivo/Resolução	Produto beneficiado	Quantidade	Unidade
-------------------	---	---------------------	------------	---------

* Caso a empresa possua incentivos fiscais concedidos pela Sudam.

5.3.5. Produto/Serviço:

Figura 06: Identificação dos produtos ou serviços e da atividade referente à sua produção

Produto/Serviço

Produto/Serviço Unidade de medida

Produto/Serviço Selezione

Enquadramento no decreto nº 4212/2002

I - de infra-estrutura, representados pelos projetos de energia, telecomunicações, transportes, instalação de gasodutos, produção de gás, abastecimento de água e esgotamento sanitário;

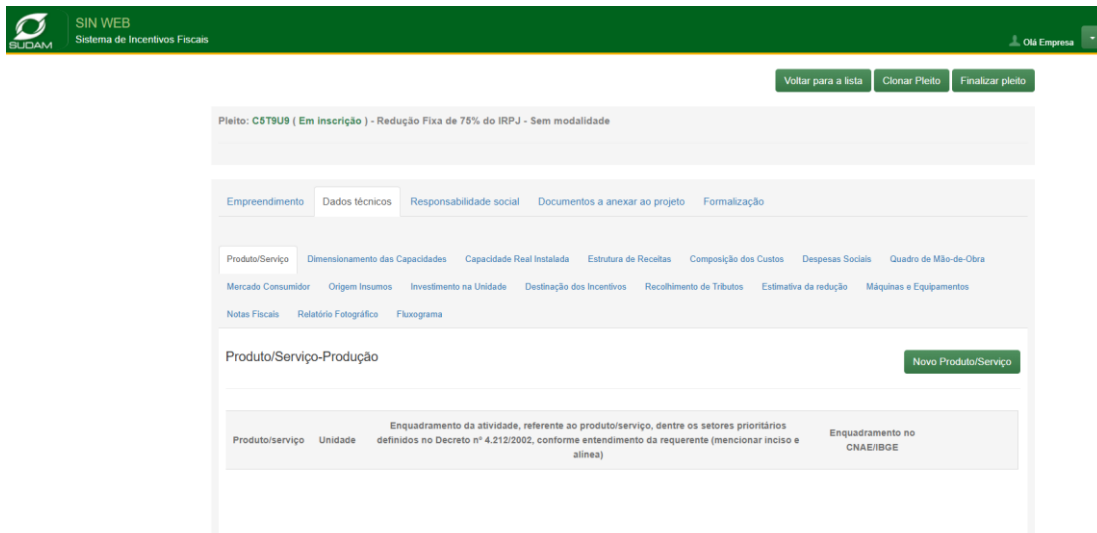
II - de turismo, considerando os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos, localizados em áreas prioritárias para o ecoturismo e turismo regional;

III - da agroindústria vinculados à produção de fibras têxteis naturais; óleos vegetais; sucos, conservas e refrigerantes; à produção e industrialização de carne e seus derivados; aqüicultura e piscicultura;

IV - da agricultura irrigada, para projetos localizados em pólos agrícolas e agroindustriais

Enquadramento no CNAE/IBGE

Cancelar Salvar



Pleito: C579U9 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Sem modalidade

Empreendimento | Dados técnicos | Responsabilidade social | Documentos a anexar ao projeto | Formalização

Produto/Serviço | Dimensionamento das Capacidades | Capacidade Real Instalada | Estrutura de Receitas | Composição dos Custos | Despesas Sociais | Quadro de Mão-de-Obra

Mercado Consumidor | Origem Insumos | Investimento na Unidade | Destinação dos Incentivos | Recolhimento de Tributos | Estimativa da redução | Máquinas e Equipamentos

Notas Fiscais | Relatório Fotográfico | Fluxograma

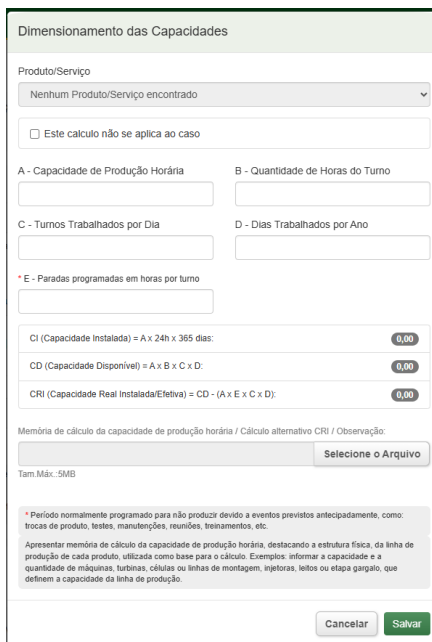
Produto/Serviço-Produção Novo Produto/Serviço

Produto/serviço	Unidade	Enquadramento da atividade, referente ao produto/serviço, dentre os setores prioritários definidos no Decreto nº 4.212/2002, conforme entendimento da requerente (mencionar inciso e alínea)	Enquadramento no CNAE/IBGE

* Para empreendimentos cujas atividades não constem na CNAE, serão aceitos documentos emitidos por agências reguladoras e órgãos federais afins, atestando os setores da economia a que pertencem as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

5.3.6. Capacidades - Dimensionamento:

Figura 07: Capacidade Real Instalada Anual



Dimensionamento das Capacidades

Produto/Serviço
Nenhum Produto/Serviço encontrado

Este calculo não se aplica ao caso

A - Capacidade de Produção Horária

B - Quantidade de Horas do Turno

C - Turnos Trabalhados por Dia

D - Dias Trabalhados por Ano

* E - Paradas programadas em horas por turno

CI (Capacidade Instalada) = A x 24h x 365 dias:

CD (Capacidade Disponível) = A x B x C x D:

CRI (Capacidade Real Instalada/Efetiva) = CD - (A x E x C x D):

Memória de cálculo da capacidade de produção horária / Cálculo alternativo CRI / Observação:

Tam.Máx.: 5MB

* Período normalmente programado para não produzir devido a eventos previstos antecipadamente, como: trocas de produto, testes, manutenções, reuniões, treinamentos, etc.

Apresentar memória de cálculo da capacidade de produção horária, destacando a estrutura física, da linha de produção de cada produto, utilizada como base para o cálculo. Exemplos: informar a capacidade e a quantidade de máquinas, turbinas, células ou linhas de montagem, injetoras, leitos ou etapa gargalo, que definem a capacidade da linha de produção.



*Período normalmente programado para não produzir devido a eventos previstos antecipadamente, como: trocas de produto, testes, manutenções, reuniões, treinamentos etc.

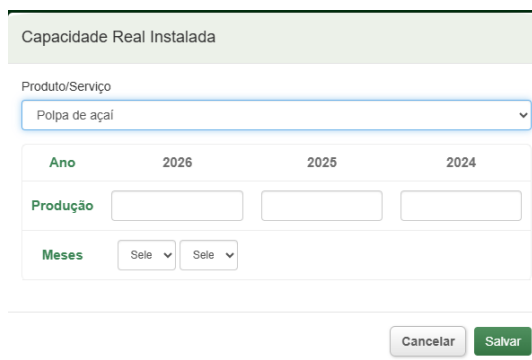
5.3.7. Capacidades - memória de cálculo da capacidade de produção horária: Apresentar memória de cálculo da capacidade de produção horária a ser utilizada na linha “A” da tabela 6, destacando a estrutura física limitadora do processo (gargalo), utilizada como base para o cálculo. Exemplos: informar a capacidade e a quantidade de máquinas, turbinas, células ou linhas de montagem, injetoras, leitos ou etapa gargalo, que definem a capacidade horária da linha de produção.

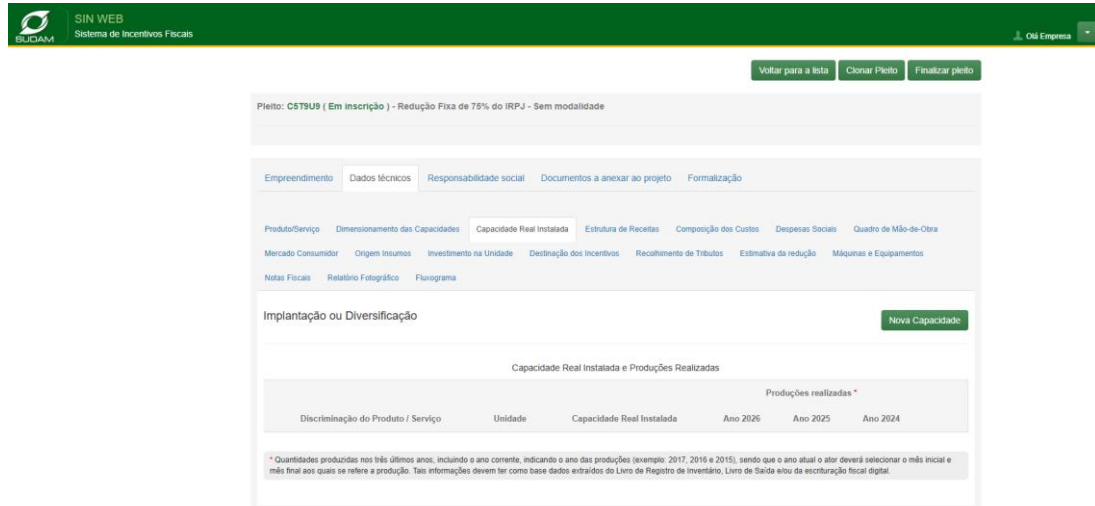
5.3.8. Capacidades - Documentação Comprobatória: Apresentar documentos que comprovem os dados utilizados na memória de cálculo, como manual de máquinas; estudo de tempos e movimentos, laudo técnico, etc. Os documentos emitidos pela empresa devem possuir assinatura digital do responsável técnico identificado pela Anotação de Responsabilidade Técnica de engenharia válida no site eletrônico <https://validar.iti.gov.br/> ou assinatura registrada em cartório.

5.3.9. Capacidades - Observações:

a) Onde se lê “*capacidade real instalada*”, entenda-se como sendo a capacidade efetiva estabelecida no projeto.

Figura 08: Capacidade Real Instalada Anual

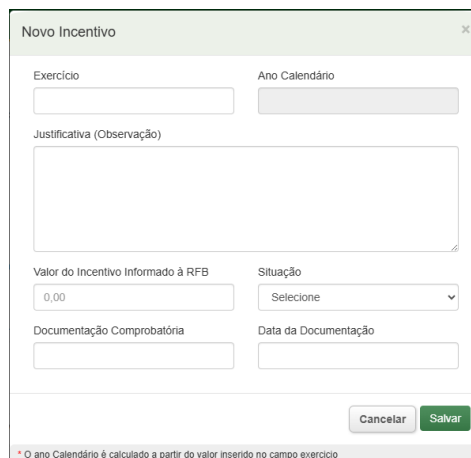




- b) Para cada processo produtivo, referente ao respectivo produto/serviço objeto do pleito, deve ser apresentado um dimensionamento.
- c) Caso o cálculo não se aplique à atividade, utilizar cálculo alternativo da CRI, informando a devida memória de cálculo.
- d) Para os projetos de Infraestrutura, a confirmação da Capacidade Real Instalada será feita, sempre que possível, com base em documento emitido por Agência Reguladora específica ou órgão de competência similar.
- e) A capacidade instalada dimensionada no projeto deve estar coerente com o volume de produção autorizado pela Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

5.3.10. Destinação dos Incentivos: A empresa deve prestar as informações a seguir, acerca da destinação dos recursos dos incentivos fiscais referentes ao IRPJ dos últimos cinco anos.

Figura 09: Destinação de incentivos de Redução ou Isenção do IRPJ



5.3.11. Relação de Máquinas/Equipamentos:

Figura 10: Relação dos investimentos no processo produtivo/operacional, que proporcionaram a instalação, diversificação, modernização ou ampliação.

Obs: Nos pleitos de modernização e ampliação a empresa deve inserir as notas fiscais de aquisição e identificar no quadro: “adquirido para modernização” ou “adquirido para ampliação”.

5.3.12. Relatório Fotográfico:

a) Imagens e descrições das etapas do processo produtivo/operacional e dos produtos ou serviços prestados.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Janeiro / 2026	Março/2026	14

- b) Deverá ser destacado o fator limitador da capacidade real instalada do processo produtivo (etapa gargalo).
- c) Caso a empresa possua incentivo fiscal aprovado pela Sudam ainda em fruição, deve ser acrescentada ao relatório a foto da placa de incentivos fiscais, que deve estar atualizada, de acordo com o modelo disponível no site da Sudam.

5.3.13. Fluxograma de Produção:

- a) Deve-se apresentar o fluxograma contendo as etapas de produção ou operação do produto/serviço objeto do pleito, em consonância com o relatório fotográfico.
- b) Deverá ser destacado no fluxograma o fator limitador da capacidade real instalada do processo produtivo (etapa gargalo).

5.3.14. Fontes de Produção: Deve-se apresentar relatório gerado pela ferramenta (software/relatório de acompanhamento das produções realizadas etc.) utilizada para emitir os registros de produção, referentes às quantidades produzidas dos produtos, objetos do pleito. Os documentos devem possibilitar o cotejamento com as quantidades de produções informadas no projeto.

5.4. Requisitos Técnicos (Instalação ou Diversificação)

5.4.1. Produções Realizadas: Para preenchimento de informações de produção, vide **figura 8** deste manual. Quantidades produzidas devem atender os três últimos anos, incluindo o ano atual do projeto.

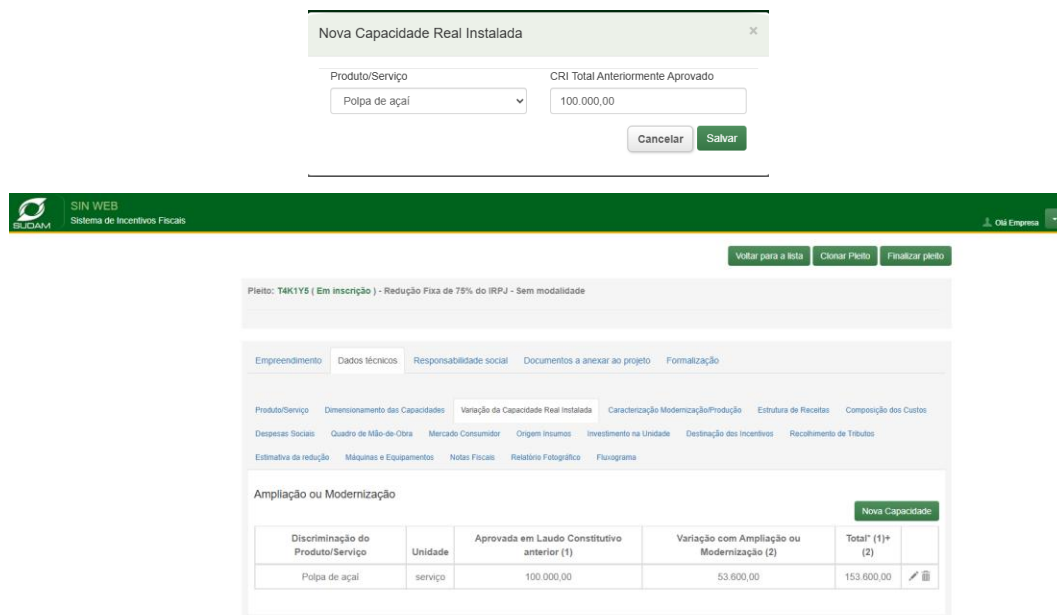
5.4.2. Para pleitos de Instalação e Diversificação, o ano da entrada em operação será o primeiro ano em que restar comprovada utilização superior a 20% da capacidade real instalada do empreendimento, dentre os três últimos anos, considerando o ano corrente. Caso não se comprove a entrada em operação nos três últimos anos, deverá ser informado o ano mais recente em que possa se comprovar a entrada em operação.

5.5. Requisitos Técnicos (Modernização)

5.5.1. O projeto deve caracterizar o tipo de modernização (total ou parcial) dentre as hipóteses previstas no Regulamento dos Incentivos Fiscais.

5.5.2. Variação da CRI (clique em “nova capacidade” e insira o valor constnate no laudo anterior. O sistema SIN apresenta automaticamente a variação).

Figura 11: Variação da CRI



The screenshot shows a web application interface for 'SIN WEB - Sistema de Incentivos Fiscais'. A modal window titled 'Nova Capacidade Real Instalada' is open, showing a dropdown menu for 'Produto/Serviço' with 'Polpa de açai' selected, and a text input for 'CRI Total Anteriormente Aprovado' with the value '100.000,00'. There are 'Cancelar' and 'Salvar' buttons. Below the modal, the main interface shows a navigation menu with tabs like 'Empreendimento', 'Dados técnicos', etc. The 'Dados técnicos' tab is active, and the 'Variação da Capacidade Real Instalada' sub-tab is selected. A table titled 'Ampliação ou Modernização' is displayed, showing the following data:

Discriminação do Produto/Serviço	Unidade	Aprovada em Laudo Constitutivo anterior (1)	Variação com Ampliação ou Modernização (2)	Total* (1)+(2)
Polpa de açai	serviço	100.000,00	53.600,00	153.600,00

1 CRI total aprovada anteriormente.

**CRI calculada na aba “Dimensionamento das capacidades” na figura 7 .

5.5.3. Intervenções Iniciais: Informar as intervenções realizadas no processo produtivo e/ou no produto/serviço que marcaram o início do processo de modernização, destacando o ano em que ocorreram.

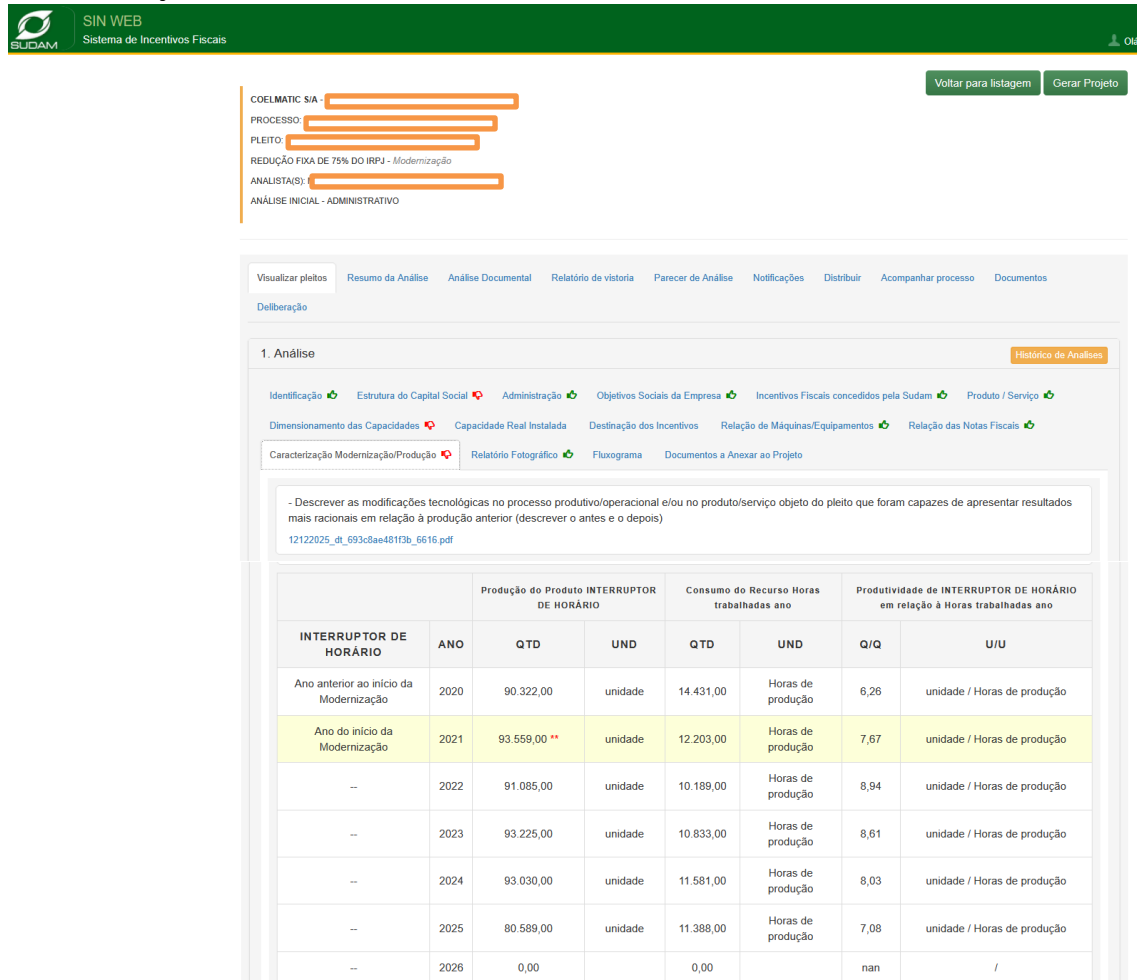
5.5.4. Principais Recursos: Informar recurso produtivo de impacto para cada produto/serviço objeto do pleito, a partir do ano anterior ao início da modernização total, demonstrando o consumo de recurso produtivo de cada um dos produtos/serviços.

5.5.5. Melhorias na Qualidade do Processo e/ou do Produto ou Serviço: Descrever as novas tecnologias ou os novos métodos ou os meios mais racionais de produção ou ainda as alterações no produto/serviço que melhoraram a qualidade do processo produtivo ou do produto/serviço final. Este item visa avaliar o atendimento à condição necessária ao enquadramento na modalidade “modernização total”, conforme dispõe o inciso V do art. 5º do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

5.5.6. Produções Realizadas e Produtividade: A produtividade deve ser demonstrada em relação aos principais recursos produtivos (definidos no item 5.5.4), expressa em unidades do produto/serviço sobre unidades do recurso, exemplo: t/kWh, l/h, kg/l, kWh/l etc. Este item visa avaliar o atendimento à condição necessária de alcance de resultados mais eficientes como

consequência das melhorias de qualidade, descritas no item 5.5.5, para comprovação da modernização total, conforme dispõe o inciso V do art. 5º do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

Figura 12: Produção, Consumo e Produtividade



COELMATIC S/A: [REDACTED]
 PROCESSO: [REDACTED]
 PLEITO: [REDACTED]
 REDUÇÃO FIXA DE 75% DO IRPJ - Modernização
 ANALISTA(S): [REDACTED]
 ANÁLISE INICIAL - ADMINISTRATIVO

Visualizar pleitos | Resumo da Análise | Análise Documental | Relatório de vistoria | Parecer de Análise | Notificações | Distribuir | Acompanhar processo | Documentos

Deliberação

1. Análise Histórico de Análises

Identificação Estrutura do Capital Social Administração Objetivos Sociais da Empresa Incentivos Fiscais concedidos pela Sudam Produto / Serviço

Dimensionamento das Capacidades Capacidade Real Instalada Desinação dos Incentivos Relação de Máquinas/Equipamentos Relação das Notas Fiscais

Caracterização Modernização/Produção Relatório Fotográfico Fluxograma Documentos a Anexar ao Projeto

- Descrever as modificações tecnológicas no processo produtivo/operacional e/ou no produto/serviço objeto do pleito que foram capazes de apresentar resultados mais racionais em relação à produção anterior (descrever o antes e o depois)

12122025_et_693c8ae481f3b_6616.pdf

INTERRUPTOR DE HORÁRIO	ANO	Produção do Produto INTERRUPTOR DE HORÁRIO		Consumo do Recurso Horas trabalhadas ano		Produtividade de INTERRUPTOR DE HORÁRIO em relação à Horas trabalhadas ano	
		QTD	UND	QTD	UND	Q/Q	U/U
Ano anterior ao início da Modernização	2020	90.322,00	unidade	14.431,00	Horas de produção	6,26	unidade / Horas de produção
Ano do início da Modernização	2021	93.559,00 **	unidade	12.203,00	Horas de produção	7,67	unidade / Horas de produção
...	2022	91.085,00	unidade	10.189,00	Horas de produção	8,94	unidade / Horas de produção
...	2023	93.225,00	unidade	10.833,00	Horas de produção	8,61	unidade / Horas de produção
...	2024	93.030,00	unidade	11.581,00	Horas de produção	8,03	unidade / Horas de produção
...	2025	80.589,00	unidade	11.388,00	Horas de produção	7,08	unidade / Horas de produção
...	2026	0,00		0,00		nan	/

Obs. 1: Devem ser informados dados da produção total do ano anterior ao ano de início da modernização e de, pelo menos, um ano completo após o ano de início da modernização (dados de produções em três anos completos).

Obs. 2: Se houve impacto no consumo de mais recursos, demonstrar em colunas adicionais.

Obs. 3: Deve ser anexado documento com a caracterização sucinta da modernização, evidenciando os pontos que fizeram parte do processo de modernização.

5.5.7. Para pleitos de Modernização, o ano de entrada em operação será o primeiro ano em que a quantidade produzida ultrapassou 20% da Capacidade Real Instalada, dentre os anos compreendidos entre o início das intervenções que proporcionaram a Modernização até o ano atual.

5.5.8. Para pleitos de Modernização Total, considera-se “resultados mais eficientes em relação ao processo produtivo ou à produção anterior” como sendo aumento de produtividade.

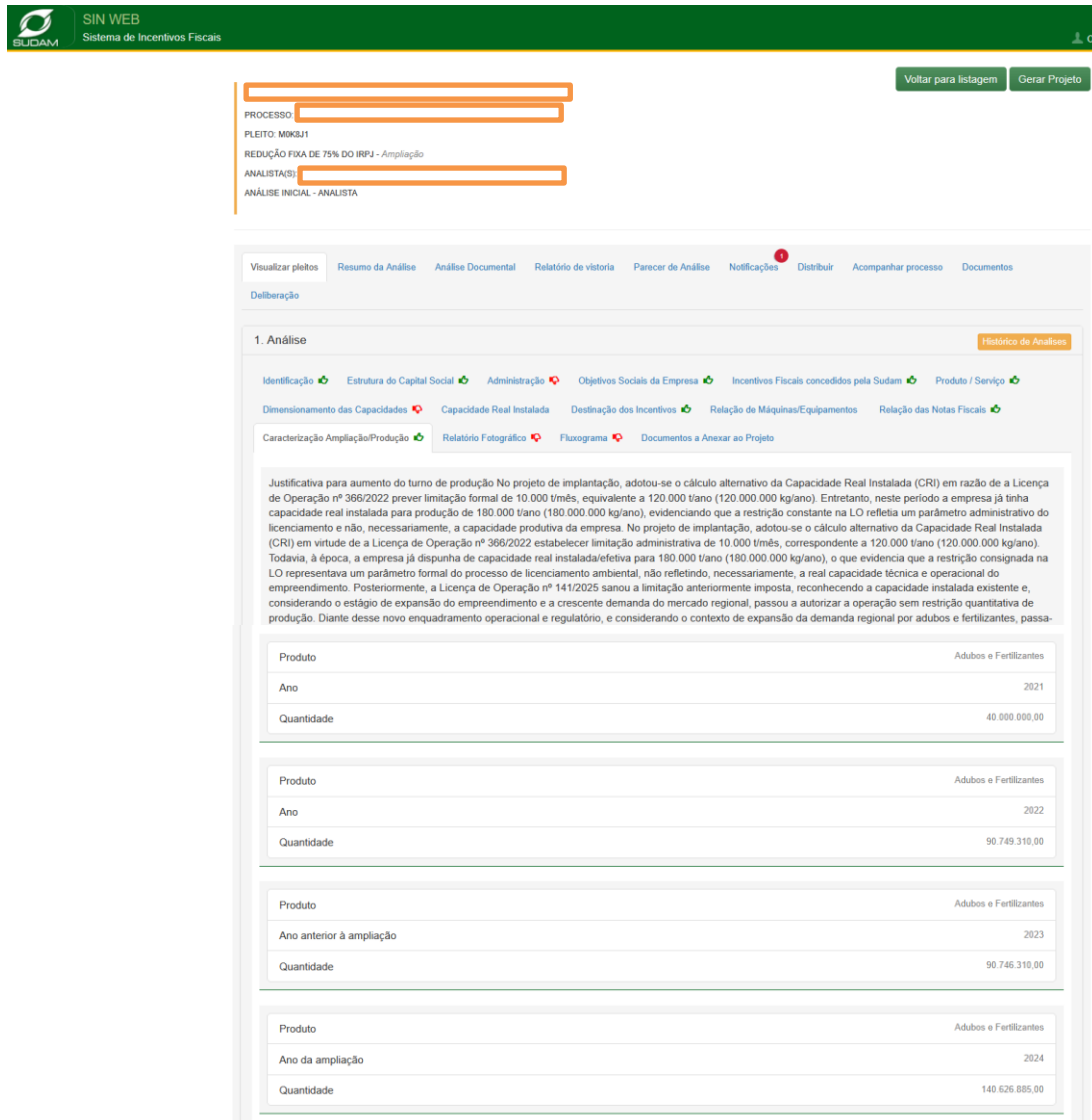
5.5.9. Fontes de consumo do recurso produtivo: Deve ser apresentado relatório gerado pela ferramenta (software/relatório de acompanhamento das quantidades consumidas etc.) utilizada para registrar as quantidades consumidas dos recursos informados no item de “caracterização da modernização”. Os documentos devem possibilitar o cotejamento com as quantidades de

recursos consumidos, informadas no projeto.

5.6. Requisitos Técnicos (Ampliação)

5.6.1. Modificações: Descrever as modificações ocorridas no processo produtivo / operacional que caracterizam a ampliação.

Figura 13: Caracterização da ampliação e Produção

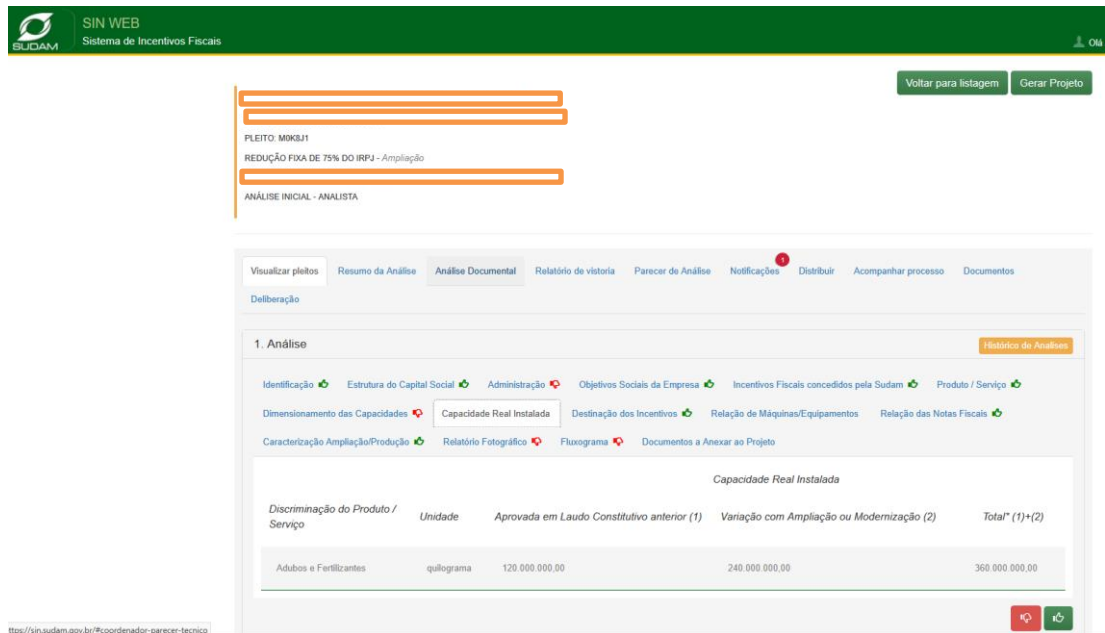


The screenshot displays the 'SIN WEB Sistema de Incentivos Fiscais' interface. At the top, there are buttons for 'Voltar para listagem' and 'Gerar Projeto'. The main content area shows a project summary with fields for 'PROCESSO', 'PLEITO: MKKJ1', 'REDUÇÃO FIXA DE 75% DO IRPJ - Ampliação', and 'ANALISTA(S)'. Below this, a navigation bar includes options like 'Visualizar pleitos', 'Resumo da Análise', and 'Relatório de visita'. The '1. Análise' section is active, showing a list of analysis categories such as 'Identificação', 'Estrutura do Capital Social', and 'Caracterização Ampliação/Produção'. The 'Caracterização Ampliação/Produção' section contains a detailed justification for increasing the production cycle, followed by a table of production data for the years 2021, 2022, 2023, and 2024.

Produto	Quantidade
Adubos e Fertilizantes	40.000.000,00
Adubos e Fertilizantes	90.749.310,00
Adubos e Fertilizantes	90.746.310,00
Adubos e Fertilizantes	140.626.885,00

5.6.2. Variação da CRI:

Figura 14: Variação da Capacidade real instalada



The screenshot shows the SUDAM SIN WEB interface. At the top, there's a green header with the SUDAM logo and 'SIN WEB Sistema de Incentivos Fiscais'. Below the header, there are buttons for 'Voltar para listagem' and 'Gerar Projeto'. The main content area is titled 'Deliberação' and shows a list of analysis items under '1. Análise'. The items include 'Identificação', 'Estrutura do Capital Social', 'Administração', 'Objetivos Sociais da Empresa', 'Incentivos Fiscais concedidos pela Sudam', and 'Produto / Serviço'. A specific item, 'Capacidade Real Instalada', is highlighted. Below this, there's a table titled 'Capacidade Real Instalada' with the following data:

Discriminação do Produto / Serviço	Unidade	Aprovada em Laudo Constitutivo anterior (1)	Variação com Ampliação ou Modernização (2)	Total* (1)+(2)
Adubos e Fertilizantes	quilograma	120.000.000,00	240.000.000,00	360.000.000,00

*CRI total aprovada anteriormente.

**CRI calculada no campo específico “dimansionamento de capacidades”.

5.6.3. Aumento da capacidade real instalada em 20% (vinte por cento) para empreendimentos de infraestrutura e estruturadores (conforme Decreto nº 6.539/2008) e em 50% (cinquenta por cento) para os demais empreendimentos.

5.6.4. Para pleitos de Ampliação, o ano da entrada em operação será considerado aquele em que, concomitantemente, a quantidade produzida tenha ultrapassado 100% da Capacidade Real Instalada aprovada no projeto anterior, e superado 20% da utilização da capacidade instalada da Ampliação pleiteada, dentre os anos compreendidos desde o início das intervenções que proporcionaram a Ampliação até o ano mais recente.

5.7. Informações Complementares ao Pleito (Todas as Modalidades)

5.7.1. A seguir, devem ser apresentadas as informações acerca das receitas, custos e investimentos da empresa para o referido projeto, necessárias para avaliação, por parte da Sudam, da política dos incentivos fiscais concedidos.

5.7.2. Em atenção ao art. 8º do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, todas as informações a serem fornecidas neste item devem se referir, estritamente, à unidade produtiva pleiteante.

Figura 15: Estrutura de Receitas e Programa de Produção Anual

Estrutura de Receitas

Produto/Serviço: Valor Unitário:

SIN WEB
Sistema de Incentivos Fiscais

PROCESSO:

PLEITO: M0KJ1

ANALISTA(S):

Visualizar pleitos | Resumo da Análise | Análise Documental | Relatório de vistoria | Parecer de Análise | Notificações ¹ | Distribuir | Acompanhar processo | Documentos

Deliberação

1. Análise

2. Informações adicionais para composição de relatórios de gestão

Produto / Serviço	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (CRI)	Valor Total (R\$)
Adbos e Fertilizantes	quilograma	R\$ 2,48	264 000 000,00	R\$ 654.720 000,00
			Receita Total	R\$ 654.720 000,00

Figura 16: Composição dos Custos Totais Previstos

Nova Composição de Custos

Custo:

Valor:

Tipo de custo:

SIN WEB
Sistema de Incentivos Fiscais

Voltar para a lista Clonar Pleito Finalizar pleito

Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento Dados técnicos Responsabilidade social Documentos a anexar ao projeto Formalização

Produto/Serviço Dimensionamento das Capacidades Variação da Capacidade Real Instalada Caracterização Modernização/Produção Estrutura de Receitas Composição dos Custos

Despesas Sociais Quadro de Mão-de-Obra Mercado Consumidor Origem Insumos Investimento na Unidade Destinação dos Incentivos Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução Máquinas e Equipamentos Notas Fiscais Relatório Fotográfico Fluxograma

Composição de Custos Totais Previstos Nova Composição

Considerando a produção de 100% da capacidade real instalada

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R\$*	
	Valor	
Custos fixos		
Salários de mão-de-obra fixa	R\$ 0,00	
Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 0,00	
Honorários da diretoria	R\$ 0,00	
Seguros	R\$ 0,00	
Manutenção	R\$ 0,00	
Depreciação	R\$ 0,00	

Figura 17: Despesas com Setores Sociais no Projeto

SIN WEB
Sistema de Incentivos Fiscais

Voltar para a lista Clonar Pleito Finalizar pleito

Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento Dados técnicos Responsabilidade social Documentos a anexar ao projeto Formalização

Produto/Serviço Dimensionamento das Capacidades Variação da Capacidade Real Instalada Caracterização Modernização/Produção Estrutura de Receitas Composição dos Custos

Despesas Sociais Quadro de Mão-de-Obra Mercado Consumidor Origem Insumos Investimento na Unidade Destinação dos Incentivos Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução Máquinas e Equipamentos Notas Fiscais Relatório Fotográfico Fluxograma

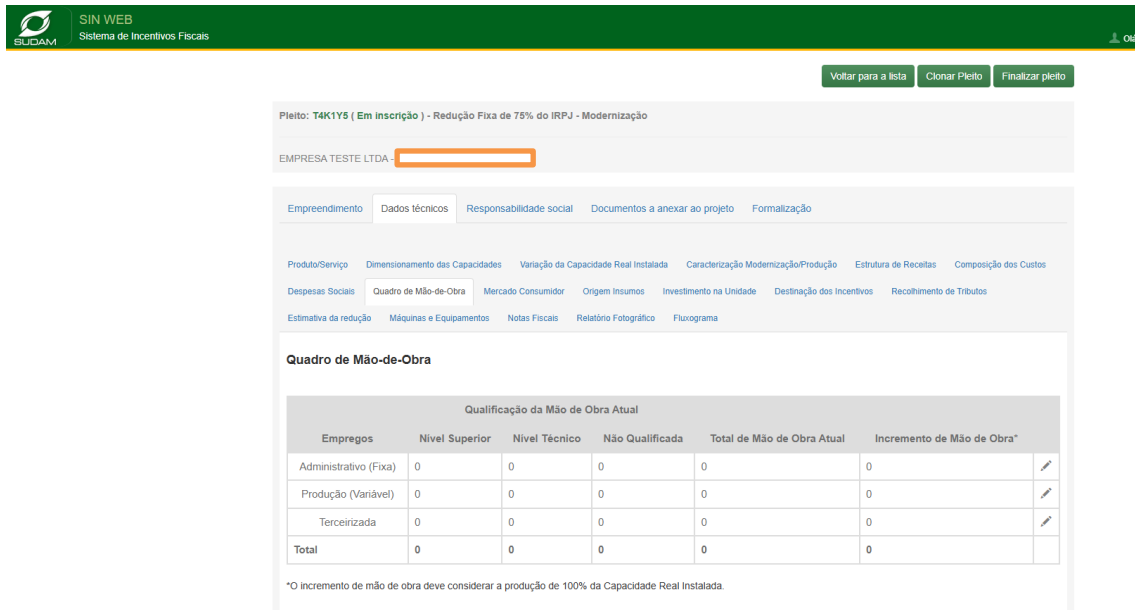
Despesas Sociais Nova Despesa

Despesas com Setores Sociais no Projeto Ano... Alterar

	Valores em R\$	
Despesas com alimentação (PAT)	R\$ 0,00	
Despesas com transporte de funcionários (Vale-transporte e Transporte Coletivo)	R\$ 0,00	
Despesas com assistência médico-odonto-hospitalar e medicamentos	R\$ 0,00	
Despesas com Lazer, esporte e atividades de recreação	R\$ 0,00	
Despesas com Educação (Programa de Formação Profissional, Treinamento RH)	R\$ 0,00	
Despesas com Assistência Social aos funcionários e familiares (auxílio-funeral)	R\$ 0,00	
Despesas com seguro de vida em grupo	R\$ 0,00	

*Essas despesas já estão pré-preenchidas, caso seja necessário o preenchimento de mais alguma despesa, clicar no botão “nova despesa”.

Figura 18: Quadro de Mão-de-Obra da Unidade Produtiva



Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento | Dados técnicos | Responsabilidade social | Documentos a anexar ao projeto | Formalização

Produto/Serviço | Dimensionamento das Capacidades | Variação da Capacidade Real Instalada | Caracterização Modernização/Produção | Estrutura de Receitas | Composição dos Custos

Despesas Sociais | **Quadro de Mão-de-Obra** | Mercado Consumidor | Origem Insumos | Investimento na Unidade | Destinação dos Incentivos | Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução | Máquinas e Equipamentos | Notas Fiscais | Relatório Fotográfico | Fluxograma

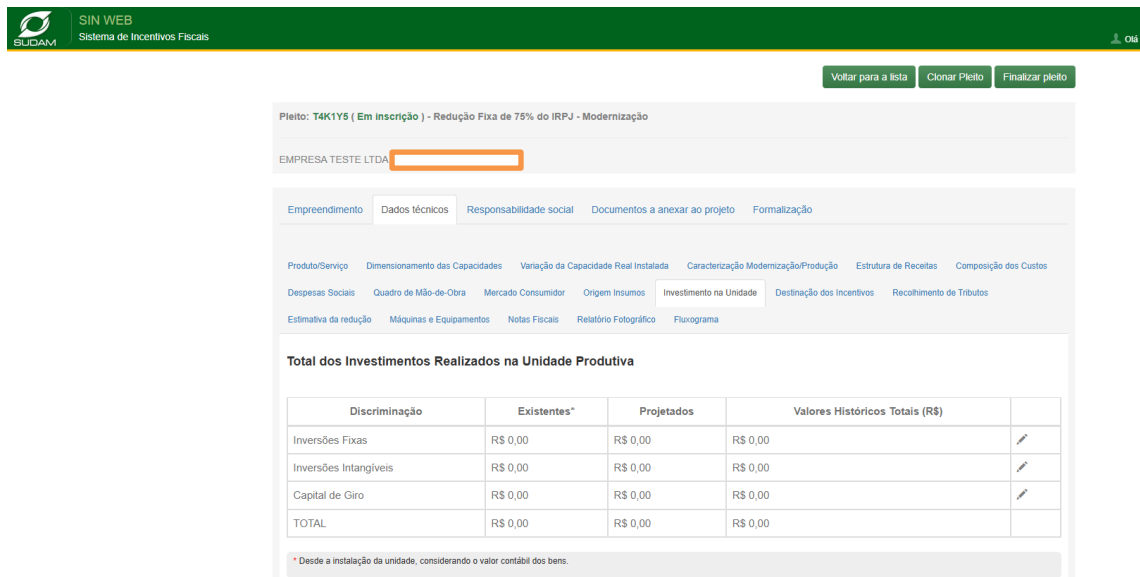
Quadro de Mão-de-Obra

Qualificação da Mão de Obra Atual					
Empregos	Nível Superior	Nível Técnico	Não Qualificada	Total de Mão de Obra Atual	Incremento de Mão de Obra*
Administrativo (Fixa)	0	0	0	0	0
Produção (Variável)	0	0	0	0	0
Terceirizada	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

*O incremento de mão de obra deve considerar a produção de 100% da Capacidade Real Instalada.

* O Incremento de mão de obra deve considerar a produção de 100% da Capacidade Real Instalada.

Figura 19: Total dos Investimentos Realizados na Unidade Produtiva



Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento | Dados técnicos | Responsabilidade social | Documentos a anexar ao projeto | Formalização

Produto/Serviço | Dimensionamento das Capacidades | Variação da Capacidade Real Instalada | Caracterização Modernização/Produção | Estrutura de Receitas | Composição dos Custos

Despesas Sociais | Quadro de Mão-de-Obra | Mercado Consumidor | Origem Insumos | **Investimento na Unidade** | Destinação dos Incentivos | Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução | Máquinas e Equipamentos | Notas Fiscais | Relatório Fotográfico | Fluxograma

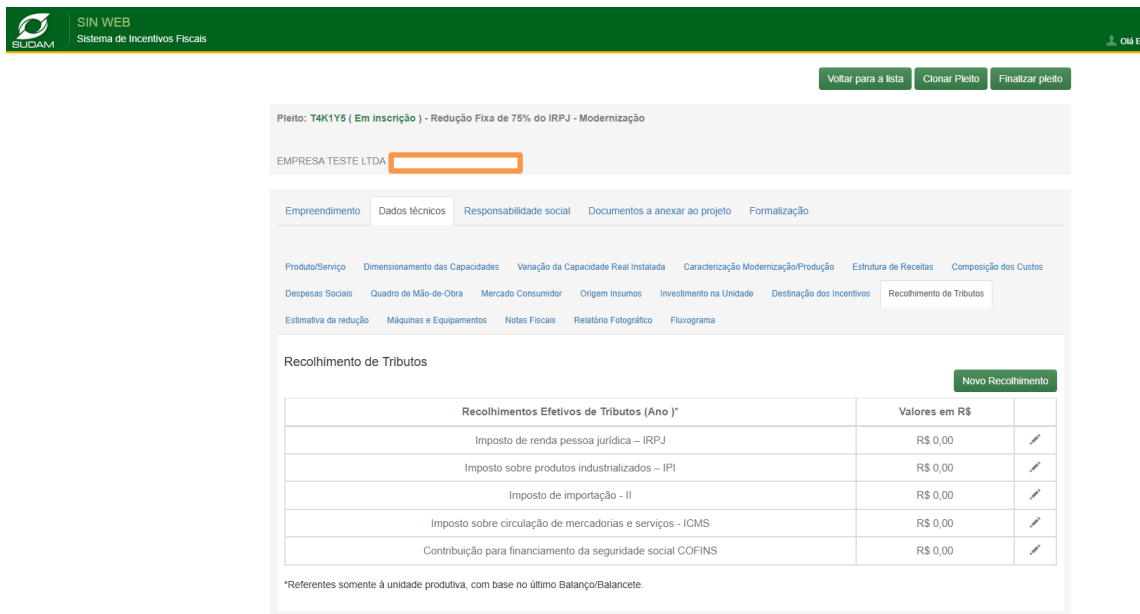
Total dos Investimentos Realizados na Unidade Produtiva

Discriminação	Existentes*	Projetados	Valores Históricos Totais (R\$)
Inversões Fixas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inversões Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital de Giro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Desde a instalação da unidade, considerando o valor contábil dos bens.

*Com base no último Balanço/Balancete

Figura 20: Recolhimentos Efetivos de Tributos



Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento | Dados técnicos | Responsabilidade social | Documentos a anexar ao projeto | Formalização

Produto/Serviço | Dimensionamento das Capacidades | Variação da Capacidade Real Instalada | Caracterização Modernização/Produção | Estrutura de Receitas | Composição dos Custos

Despesas Sociais | Quadro de Mão-de-Obra | Mercado Consumidor | Origem Insumos | Investimento na Unidade | Destinação dos Incentivos | Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução | Máquinas e Equipamentos | Notas Fiscais | Relatório Fotográfico | Fluxograma

Recolhimento de Tributos

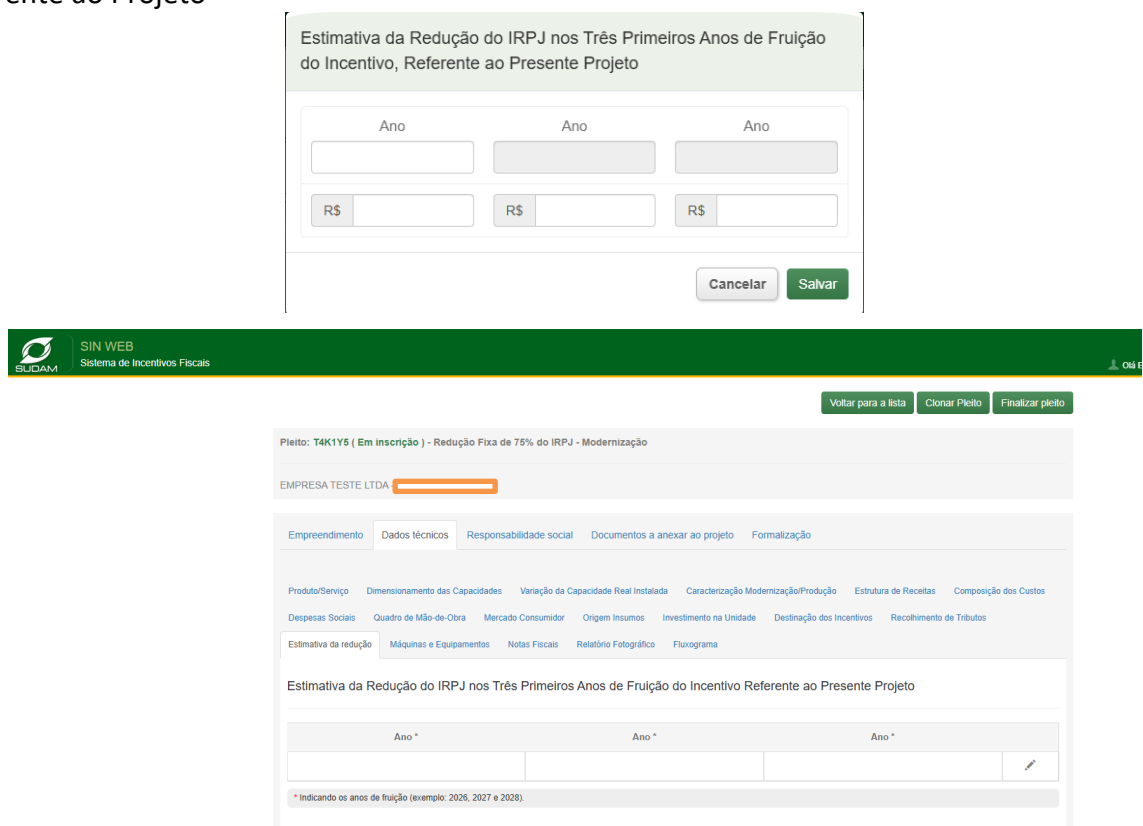
Recolhimentos Efetivos de Tributos (Ano *)	Valores em R\$	
Imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ	R\$ 0,00	
Imposto sobre produtos industrializados – IPI	R\$ 0,00	
Imposto de importação - II	R\$ 0,00	
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	R\$ 0,00	
Contribuição para financiamento da seguridade social COFINS	R\$ 0,00	

*Referentes somente à unidade produtiva, com base no último Balanço/Balancete.

*Referentes somente à unidade produtiva, com base no último Balanço/Balancete.

** Os principais impostos já estão elencados no quadro, mas outro também pode ser descrito no botão “novo recolhimento”, caso haja.

Figura 21: Estimativa da Redução do IRPJ nos Três Primeiros Anos de Fruição do Incentivo, referente ao Projeto



Estimativa da Redução do IRPJ nos Três Primeiros Anos de Fruição do Incentivo, Referente ao Presente Projeto

Ano Ano Ano

R\$ R\$ R\$

Cancelar Salvar

Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento | Dados técnicos | Responsabilidade social | Documentos a anexar ao projeto | Formalização

Produto/Serviço | Dimensionamento das Capacidades | Variação da Capacidade Real Instalada | Caracterização Modernização/Produção | Estrutura de Receitas | Composição dos Custos

Despesas Sociais | Quadro de Mão-de-Obra | Mercado Consumidor | Origem Insumos | Investimento na Unidade | Destinação dos Incentivos | Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução | Máquinas e Equipamentos | Notas Fiscais | Relatório Fotográfico | Fluxograma

Estimativa da Redução do IRPJ nos Três Primeiros Anos de Fruição do Incentivo Referente ao Presente Projeto

Ano *	Ano *	Ano *	

* Indicando os anos de fruição (exemplo: 2026, 2027 e 2028).

* Indicando os anos de fruição (exemplo: 2026, 2027 e 2028).

Figura 22: Mercado Consumidor

Novo Mercado Consumidor
✕

Produto/ Serviço	DESTINO DA PRODUÇÃO / SERVIÇO		
	Regional	Nacional	Exterior
	%	%	%
Polpa de açaí			

Cancelar
Salvar

SUDAM SIN WEB Sistema de Incentivos Fiscais
Ola E

Voltar para a lista
Clonar Pleito
Finalizar pleito

Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento
Dados técnicos
Responsabilidade social
Documentos a anexar ao projeto
Formalização

Produto/Serviço Dimensionamento das Capacidades Variação da Capacidade Real Instalada Caracterização Modernização/Produção Estrutura de Receitas Composição dos Custos

Despesas Sociais Quadro de Mão-de-Obra Mercado Consumidor Origem Insumos Investimento na Unidade Destinação dos Incentivos Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução Máquinas e Equipamentos Notas Fiscais Relatório Fotográfico Fluxograma

Mercado Consumidor

Novo Mercado

Produto/ Serviço	DESTINO DA PRODUÇÃO / SERVIÇO				Total	
	Regional	Nacional	Exterior	Total		
	%	%	%	%	%	
Polpa de açaí	50	40	10	100.0		✎

Figura 23: Origem dos Insumos

SUDAM SIN WEB Sistema de Incentivos Fiscais
Ola E

Voltar para a lista
Clonar Pleito
Finalizar pleito

Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento
Dados técnicos
Responsabilidade social
Documentos a anexar ao projeto
Formalização

Produto/Serviço Dimensionamento das Capacidades Variação da Capacidade Real Instalada Caracterização Modernização/Produção Estrutura de Receitas Composição dos Custos

Despesas Sociais Quadro de Mão-de-Obra Mercado Consumidor Origem Insumos Investimento na Unidade Destinação dos Incentivos Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução Máquinas e Equipamentos Notas Fiscais Relatório Fotográfico Fluxograma

Origem dos Insumos do Projeto*

Novo Insumo

Insumo (%)	Regional (%)	Nacional (%)	Exterior (%)	Total (%)	
Matérias-primas	0	0	0	0.0	✎
Material Secundário	0	0	0	0.0	✎
Material Embalagem	0	0	0	0.0	✎
Serviços	0	0	0	0.0	✎

*Considerando a produção de 100% da capacidade real instalada.

Figura 24: Relação de máquinas e equipamentos

Relação de Máquina/Equipamento

Adquirido em decorrência da Modernização

Máquina/Equipamento

Nº da Nota Fiscal Quantidade

Data Nota Fiscal Valor de venda

Anexar arquivo :
 Selecionar o Arquivo
Tam. Máx.: 5MB

SIN WEB Sistema de Incentivos Fiscais 04

Confirmação! Máquina/Equipamento atualizado com sucesso.

Pleito: T4K1Y5 (Em inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA

Empreendimento Dados técnicos Responsabilidade social Documentos a anexar ao projeto Formalização

[Produto/Serviço](#) [Dimensionamento das Capacidades](#) [Variação da Capacidade Real Instalada](#) [Caracterização Modernização/Produção](#) [Estrutura de Receitas](#) [Composição dos Custos](#)
[Despesas Sociais](#) [Quadro de Mão-de-Obra](#) [Mercado Consumidor](#) [Origem Insumos](#) [Investimento na Unidade](#) [Destinação dos Incentivos](#) [Recolhimento de Tributos](#)
[Estimativa da redução](#) [Máquinas e Equipamentos](#) [Notas Fiscais](#) [Relatório Fotográfico](#) [Fluxograma](#)

Relação de Principais Máquinas/Equipamentos Nova Máquina/Equipamento

Data da Nota Fiscal	Máquina/Equipamento	Qtd	Valor	Nº da Nota Fiscal
03/03/2026	Máquina 01	2	50.000,00	22545
			TOTAL	50.000,00

Figura 25: Notas fiscais de Venda

Relação de Notas Fiscais

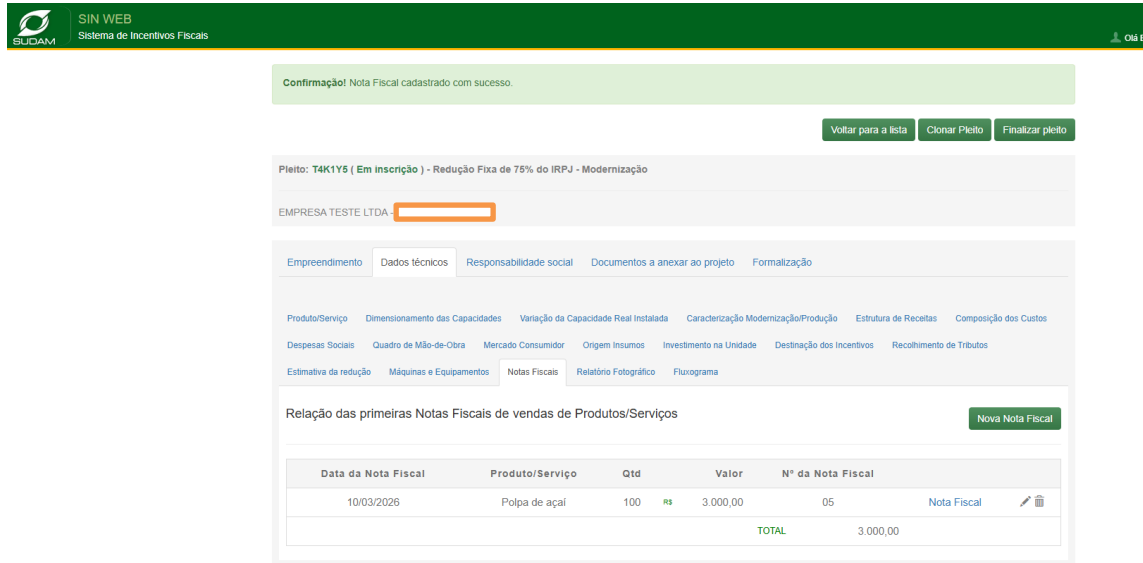
Adquirido em decorrência da Modernização

Produto/Serviço

Nº da Nota Fiscal Quantidade

Data Nota Fiscal Valor de venda

Anexar arquivo :
 Selecionar o Arquivo
Tam. Máx.: 5MB



Confirmação! Nota Fiscal cadastrado com sucesso.

Voluntar para a lista Clonar Pleito Finalizar pleito

Pleito: T4K1Y5 (Em Inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA - []

Empreendimento Dados técnicos Responsabilidade social Documentos a anexar ao projeto Formalização

Produto/Serviço Dimensionamento das Capacidades Variação da Capacidade Real Instalada Caracterização Modernização/Produção Estrutura de Receitas Composição dos Custos

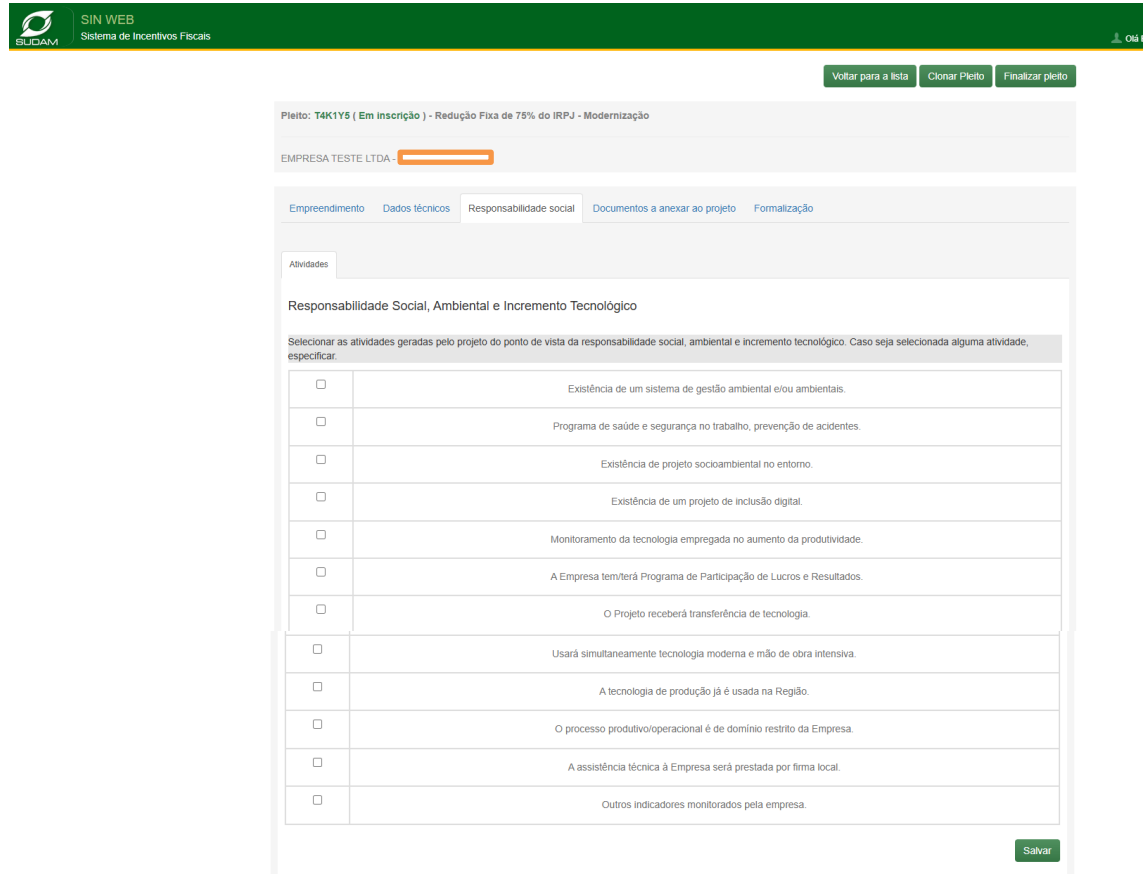
Despesas Sociais Quadro de Mão-de-Obra Mercado Consumidor Origem Insumos Investimento na Unidade Destinação dos Incentivos Recolhimento de Tributos

Estimativa da redução Máquinas e Equipamentos Notas Fiscais Relatório Fotográfico Fluxograma

Relação das primeiras Notas Fiscais de vendas de Produtos/Serviços Nova Nota Fiscal

Data da Nota Fiscal	Produto/Serviço	Qtd	Valor	Nº da Nota Fiscal
10/03/2026	Polpa de açaí	100	R\$ 3.000,00	05
TOTAL				3.000,00

Figura 26: Responsabilidade Social, Ambiental e Incremento Tecnológico



Voluntar para a lista Clonar Pleito Finalizar pleito

Pleito: T4K1Y5 (Em Inscrição) - Redução Fixa de 75% do IRPJ - Modernização

EMPRESA TESTE LTDA - []

Empreendimento Dados técnicos Responsabilidade social Documentos a anexar ao projeto Formalização

Atividades

Responsabilidade Social, Ambiental e Incremento Tecnológico

Selecionar as atividades geradas pelo projeto do ponto de vista da responsabilidade social, ambiental e incremento tecnológico. Caso seja selecionada alguma atividade, especificar.

<input type="checkbox"/>	Existência de um sistema de gestão ambiental e/ou ambientais.
<input type="checkbox"/>	Programa de saúde e segurança no trabalho, prevenção de acidentes.
<input type="checkbox"/>	Existência de projeto socioambiental no entorno.
<input type="checkbox"/>	Existência de um projeto de inclusão digital.
<input type="checkbox"/>	Monitoramento da tecnologia empregada no aumento da produtividade.
<input type="checkbox"/>	A Empresa tem/terá Programa de Participação de Lucros e Resultados.
<input type="checkbox"/>	O Projeto receberá transferência de tecnologia.
<input type="checkbox"/>	Usará simultaneamente tecnologia moderna e mão de obra intensiva.
<input type="checkbox"/>	A tecnologia de produção já é usada na Região.
<input type="checkbox"/>	O processo produtivo/operacional é de domínio restrito da Empresa.
<input type="checkbox"/>	A assistência técnica à Empresa será prestada por firma local.
<input type="checkbox"/>	Outros indicadores monitorados pela empresa.

Salvar

5.8. Formalização dos Pleitos e Fluxo dos Processos de Análise

5.8.1. Completado o preenchimento do projeto e a anexação dos documentos necessários, a empresa submeterá o pleito e receberá protocolo de envio para a Sudam.

5.8.2. O acompanhamento e comunicações do pleito ocorrerão através de meio eletrônico gerado, exclusivamente, pelo sistema SIN SUDAM.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	26

5.8.3. Todos os procedimentos para as análises iniciais, vistorias, análises finais até as aprovações estão previstos nos artigos 16 a 23 do Regulamento dos Incentivos e Benefícios Fiscais administrados pela Sudam.

6. REINVESTIMENTO DE 30% DO IRPJ

6.1. Diretrizes e Orientações

6.1.1. Neste demonstrativo sobre pleito de reinvestimento estão descritas e ilustradas as principais etapas específicas do pleito, as demais etapas como “ Estrutura de Receitas e Programa de Produção Anual, Quadro de Mão-de-Obra, Mercado Consumidor e Origem dos Insumos do Projeto” seguem a mesma orientação dos pleitos de Redução de 75% de IRPJ.

6.1.2. Benefício direcionado às pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com 30% (trinta por cento) do imposto de renda devido, calculados sobre o lucro da exploração, para investimentos em máquinas e equipamentos novos, objetivando modernização ou complementação de equipamentos. Admitir-se-á a rubrica “veículo” ou “instrumento” ou “aparelho” como máquina/equipamento desde que faça parte do processo produtivo e possua número de série ou semelhante para cotejamento junto à nota fiscal.

6.1.3. Conforme a lei nº 13.799 de 3 de janeiro de 2019, as empresas com projetos de reinvestimento do imposto de renda aprovados pela Sudam poderão pleitear até 50% (cinquenta por cento) dos valores depositados para investimento em capital de giro, desde que o percentual restante seja destinado à aquisição de máquinas e equipamentos novos que façam parte do processo produtivo.

6.1.4. Considera-se capital de giro, para fins desta Seção, os valores destinados exclusivamente ao ciclo produtivo do empreendimento incentivado, quais sejam: matérias-primas e insumos (energia, água e combustíveis industriais). Também poderá ser aceito pagamento de mão-de-obra (folha de pagamento e afins) para casos excepcionais, onde não seja possível a comprovação de capital de giro aplicados em matérias-primas e insumos (energia, água e combustíveis industriais), desde que devidamente justificado pela empresa e ficando a critério da SUDAM a avaliação da pertinência do caso concreto.

6.1.5. Somente serão aceitas, para fins de comprovação da aplicação do capital de giro, despesas comprovadas por Notas Fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro do ano-calendário correspondente à opção pelo reinvestimento.

6.1.6. A empresa beneficiária (pleiteante) deverá comprovar a aplicação do capital de giro mediante a apresentação cumulativa de: todas as notas fiscais relativas às despesas realizadas, comprovante de transferência bancária que evidenciem o pagamento das referidas notas fiscais.

6.1.7. As inversões discriminadas (máquinas/equipamentos e capital de giro) devem estar diretamente ligadas à produção.

6.1.8. Para pleitear o benefício, inicialmente, a empresa deve registrar opção pelo incentivo fiscal na Declaração de Rendimentos, no campo específico "Redução por Reinvestimento".

6.1.9. Dentro do prazo para recolhimento do IRPJ, a empresa deve realizar depósito no Banco da Amazônia de 30% (trinta por cento) do IRPJ devido, acrescido de 50% (cinquenta por cento)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	27

desse valor, em recursos próprios.

6.1.10. As parcelas não depositadas até o último dia útil do ano-calendário subsequente ao da apuração do lucro real correspondente serão recolhidas como imposto e, assim sendo, não devem ser depositadas no Banco da Amazônia, pois não serão aceitas para efeito do incentivo de Reinvestimento do IRPJ.

6.1.11. Nos pleitos de reinvestimento, entende-se por “empreendimentos em operação”, como sendo aqueles empreendimentos que estão funcionando regularmente, ou seja, não se aplica o disposto no § 3º do Art. 13 do Regulamento.

6.1.12. Na hipótese da aprovação do pleito, os registros nas notas fiscais de aquisições de máquinas / equipamentos envolvidos no processo produtivo e as notas fiscais previstas no artigo 6.1.3, serão vinculadas no sitio eletrônico da Sudam.

6.2. Documentos Necessários:

a) Requerimento de benefício de Reinvestimento de 30% (trinta por cento) do IRPJ, conforme minuta constante do Sistema de Incentivos Fiscais (SIN), assinado digitalmente pelo dirigente da empresa, conforme Anexo III.

b) Cópia da última consolidação estatutária, contendo o número e data legível dos registros na Junta Comercial. Cópia das demais atas/alterações/aditivos necessários para comprovação de:

- i) alterações de razão social;
- ii) alterações de endereço da unidade objeto do incentivo;
- iii) alterações dos objetivos da empresa;
- iv) criação da filial objeto do incentivo;
- v) eleição dos membros da atual diretoria;
- vi) última alteração da estrutura do capital social (valor ou quotistas);
- vii) transformação do tipo de sociedade;
- viii) incorporação;
- ix) fusão;
- x) cisão;

c) Cópia do alvará de funcionamento da unidade produtiva. Caso o alvará não contenha data de validade, deve-se apresentar também cópia do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e do comprovante de pagamento atualizado.

d) Cópia da licença de operação do empreendimento autenticada ou com as assinaturas digitais válidas, acompanhadas da publicação em diário oficial, periódico regional local ou local de grande circulação. Exceto quando a licença trouxer expressamente a dispensa ou possuir autenticador digital através de QR code ou chave de validação.

e) Procuração com assinatura digital ou autenticada em cartório de dirigente da empresa, para fins de acompanhamento do projeto e atuação conforme poderes nela outorgados, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV deste Manual (restrito aos profissionais administradores; contadores ou economistas).

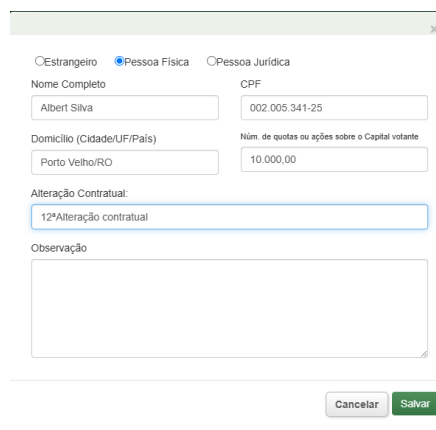
----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	28

- f) Cópia do contrato de concessão, ou em casos de outorga, autorização ou permissão, a publicação do ato pela agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.
- g) Recibos de entrega das Escriturações Contábeis Fiscais – ECFs, encaminhadas à Receita Federal do Brasil, com os anexos que informam os valores de reduções do IRPJ por Reinvestimento, referentes aos anos-calendários (períodos de apuração) relativos ao pleito.
- h) Cópia das Guias de Depósito emitidas pelo Banco da Amazônia S.A.
- i) Cópia do extrato bancário da conta vinculada ao reinvestimento.
- j) Notas fiscais de aquisição das máquinas/equipamentos, que contenham descrição que possibilite a identificação do bem (modelo, nº de série, etc), na ocasião da vistoria a ser realizada pela Sudam. Se as máquinas ou equipamentos forem importados, apresentar Nota Fiscal de entrada e Declaração de Importação.
- k) Notas fiscais, descritas no artigo 6.1.3, para comprovação de capital de giro.
- l) Declaração da inexistência de alienação dos bens objeto do pleito de Reinvestimento, com identificação do dirigente da empresa e assinado digitalmente, conforme Anexo V. Se o bem é alienado, anexar o contrato e as quitações realizadas (No caso de aquisição com alienação, só será admitido o valor decorrente do pagamento inicial à vista).
- m) A Sudam poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários à análise do pleito, mediante justificativa.
- n) Os documentos a seguir deverão ser apresentados vigentes pela empresa requerente: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), e Certidão de Quitação de Informações Estatísticas – IBGE.

6.3. Requisitos Técnicos

6.3.1. Estrutura do Capital Social:

Figura 27: Estrutura do Capital Social



The screenshot shows a web form titled 'Estrutura do Capital Social'. At the top, there are radio buttons for 'Estrangeiro', 'Pessoa Física' (selected), and 'Pessoa Jurídica'. Below this, there are input fields for 'Nome Completo' (Albert Silva), 'CPF' (002.005.341-25), 'Domicílio (Cidade/UF/País)' (Porto Velho/RO), and 'Núm. de quotas ou ações sobre o Capital votante' (10.000,00). There is a section for 'Alteração Contratual' with a dropdown menu showing '12*Alteração contratual'. Below that is an 'Observação' field. At the bottom right, there are 'Cancelar' and 'Salvar' buttons.

SIN WEB
Sistema de Incentivos Fiscais



Voltar para a lista Clonar Pleito Finalizar pleito

Pleito: J8V8Q7 (Em inscrição) - Reinvestimento de 30% do IRPJ - Sem modalidade

Empreendimento Dados técnicos Responsabilidade social Documentos a anexar ao projeto Formalização

Identificação Estrutura do Capital Social Administração Objetivos Social da Empresa Incentivos Fiscais concedidos pela Sudam

Estrutura do Capital Social Novo Acionista

Acionistas/Cotistas	Domicílio Fiscal	CPF/CNPJ/Passaporte	Nº de Ações/Cotas	%	Alteração Contratual	
Albert Silva	Porto Velho/RO	002.005.341-25	10.000,00	100,00%	12ªAlteração contratual	 
TOTAL			10.000,00	0,00%		

* No caso de S/A, informar somente o Capital Votante.
** Onde conste a formação atual do capital social.

* No caso Sociedade Anônima, informar somente o Capital Votante.

** Documento comprobatório em que conste a atual estrutura do capital social, a ser anexada ao pleito. No caso de Sociedade Anônima, a comprovação poderá ser feita por meio de apresentação de cópia do livro de registro de ações nominativas.

6.3.2. Administração/Membros da Diretoria:

Figura 28: Administração/Membros da Diretoria

Novo membro da Diretoria / Gerência / Administração

Estrangeiro

CPF: 002.005.341-25 Início do mandato: 03/03/2025 Final do mandato:

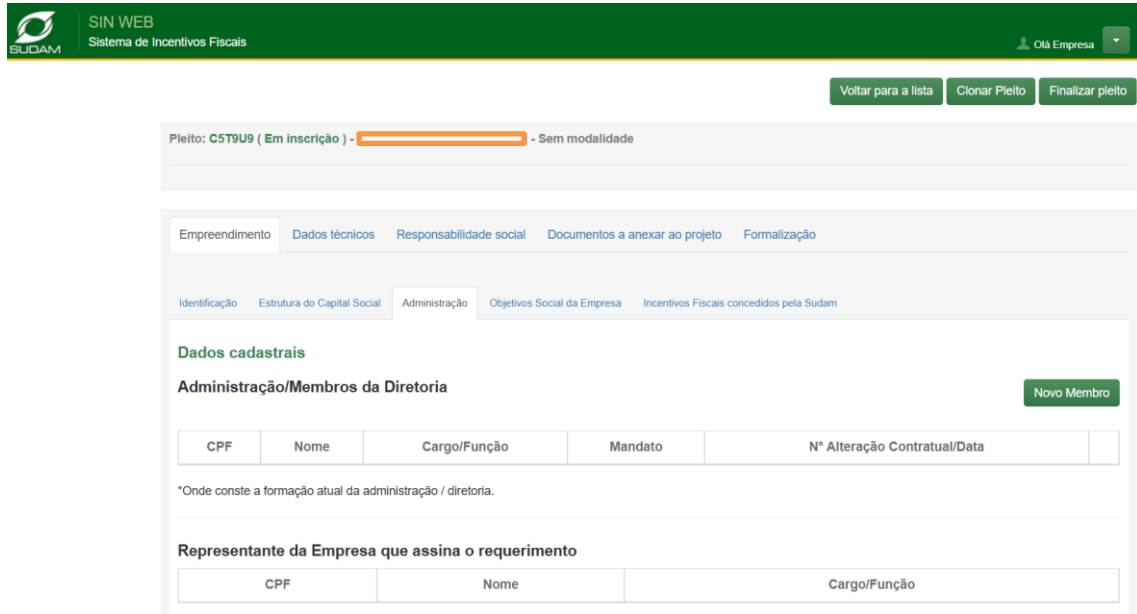
Nome: Albert Silva

Cargo: Diretor presidente

Alteração Contratual: 12ª Alteração contratual

Observação:

Cancelar Salvar

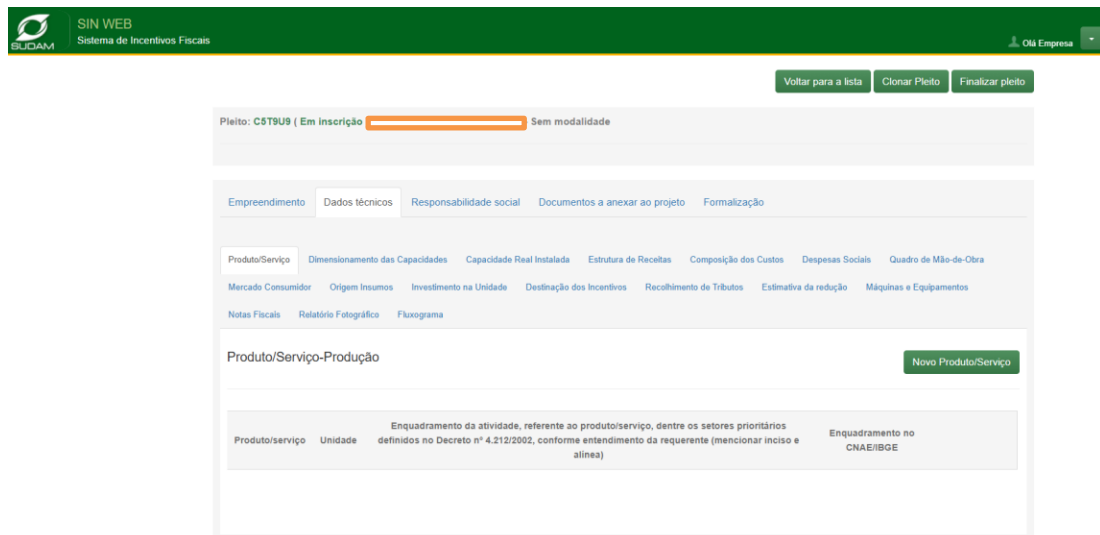


* Documento comprobatório em que conste registro da atual composição da administração/diretoria, a ser anexado ao pleito.

6.3.3. Objetivos Sociais: descrição dos objetivos sociais da empresa, conforme o contrato ou estatuto social atual, informando número e data da documentação comprobatória (**Conforme figura 5.3.3**).

6.3.4. Produto/Serviço

Figura 29: Identificação do produto ou serviço e da atividade referente à sua produção.



* Para empreendimentos cujas atividades não constem na CNAE, serão aceitos documentos emitidos por agências reguladoras e órgãos federais afins, atestando os setores da economia a que pertencem as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

6.3.5. Depósitos realizados no BASA:

Figura 30: Depósitos realizados referentes ao pleito de Reinvestimento de 30% do IRPJ.

Novo Depósito Realizado Referente ao Projeto de Reinvestimento ✕

Data do Depósito 03/03/2026	Ano Calendário 2025
Incentivos IRPJ 500.000,00	Recursos Próprios 250.000,00

* Ano-calendário correspondente à opção de incentivo/reinvestimento.

Confirmação! Depósito cadastrado com sucesso.

Pleito: J8V8Q7 (Em inscrição) - Reinvestimento de 30% do IRPJ - Sem modalidade

[Empreendimento](#)
[Dados técnicos](#)
[Responsabilidade social](#)
[Documentos a anexar ao projeto](#)
[Formalização](#)

[Produto/Serviço](#)
[Estrutura de Receitas](#)
[Quadro de Mão-de-Obra](#)
[Mercado Consumidor](#)
[Origem Insumos](#)
[Depósitos Realizados](#)
[Aplicação dos Recursos](#)
[Investimento Máquinas](#)

[Investimento na Unidade](#)
[Vantagens](#)
[Destinação dos Recursos](#)
[Relatório Fotográfico](#)

Depósitos Realizados Referentes ao Projeto de Reinvestimento Novo Depósito

Data do Depósito	Ano-calendário	Incentivos IRPJ	Recursos Próprios	Total
03/03/2026	2025	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00
Totais				R\$ 750.000,00

* Conforme as Guias de Depósito emitidas pelo Banco da Amazônia S.A.

6.3.6. Aplicação dos recursos de reinvestimento

Figura 31: Períodos de apuração (anos-calendários) e respectivos valores das opções.

Novo Ano Calendário ✕

Ano 2025	Valor total da opção do IRPJ conforme declarado em ECF 500.000,00
-------------	--

SIN WEB
Sistema de Incentivos Fiscais

Confirmação! Ano Calendário cadastrado com sucesso.

[Voltar para a lista](#) [Clonar Pleito](#) [Finalizar pleito](#)

Pleito: J8V8Q7 (Em inscrição) - Reinvestimento de 30% do IRPJ - Sem modalidade


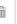
Empreendimento | **Dados técnicos** | Responsabilidade social | Documentos a anexar ao projeto | Formalização

Produto/Serviço | Estrutura de Receitas | Quadro de Mão-de-Obra | Mercado Consumidor | Origem Insumos | Depósitos Realizados | **Aplicação dos Recursos** | Investimento Máquinas

Investimento na Unidade | Vantagens | Destinação dos Recursos | Relatório Fotográfico

Ano-Calendário | Aplicação dos Recursos

Ano Calendário [Novo Ano-Calendário](#)

Ano	Valor total da opção do IRPJ conforme declarado em ECF	
2025	R\$ 500.000,00	 
Total	R\$ 500.000,00	

*Informar dados conforme N610 e N630 da respectiva ECF

Figura 32: Quadro de Fontes e Usos (em R\$)

SIN WEB
Sistema de Incentivos Fiscais

[Voltar para a lista](#) [Clonar Pleito](#) [Finalizar pleito](#)

Pleito: J8V8Q7 (Em inscrição) - Reinvestimento de 30% do IRPJ - Sem modalidade

Empreendimento | **Dados técnicos** | Responsabilidade social | Documentos a anexar ao projeto | Formalização

Produto/Serviço | Estrutura de Receitas | Quadro de Mão-de-Obra | Mercado Consumidor | Origem Insumos | Depósitos Realizados | **Aplicação dos Recursos** | Investimento Máquinas

Investimento na Unidade | Vantagens | Destinação dos Recursos | Relatório Fotográfico

Ano-Calendário | Aplicação dos Recursos

Discriminação/Aplicação dos Recursos*

A – FONTES	R\$ 1.022.500,00
B - Recursos dos Acionistas/Quotistas	R\$ 272.500,00
C - Recurso do Artigo 19 da Lei nº 8.167/91	R\$ 750.000,00
D - Imposto de Renda - Período de apuração 2025	R\$ 500.000,00
E - Complementação Legal (50%)	R\$ 250.000,00
F – USOS	R\$ 1.022.500,00
G - Máquinas, aparelhos e equipamentos	R\$ 1.000.000,00
I - Custos de Administração do projeto (3%)	R\$ 22.500,00

6.3.7. Investimentos em máquinas/equipamentos

Figura 33: Investimentos em máquinas e equipamentos novos referentes ao projeto.

Novo Investimento em Máquinas e Equipamentos Novos Referentes ao Presente Projeto de Reinvestimento do IRPJ

Nota Fiscal / Orçamento	Data da Nota Fiscal/Orçamento
<input type="text" value="5525"/>	<input type="text" value="02/03/2025"/>
Fornecedor	Valores (em R\$)
<input type="text" value="Inox brasil"/>	<input type="text" value="1.000.000,00"/>
Discriminação	
<input type="text" value="Caldeira Completa"/>	

Confirmação! Investimento cadastrado com sucesso.

Pleito: J8V8Q7 (Em inscrição) - Reinvestimento de 30% do IRPJ - Sem modalidade

Empreendimento Dados técnicos Responsabilidade social Documentos a anexar ao projeto Formalização

Produto/Serviço Estrutura de Receitas Quadro de Mão-de-Obra Mercado Consumidor Origem Insumos Depósitos Realizados Aplicação dos Recursos Investimento Máquinas

Investimento na Unidade Vantagens Destinação dos Recursos Relatório Fotográfico

Investimentos em Máquinas e Equipamentos Novos Referentes ao Presente Projeto

Nota fiscal / Orçamento	Fornecedor	Discriminação	Valores (em R\$)	
5525 - 02/03/2025	Inox brasil	Caldeira Completa	R\$ 1.000.000,00	<input type="button" value="✎"/>
Total			R\$ 1.000.000,00	

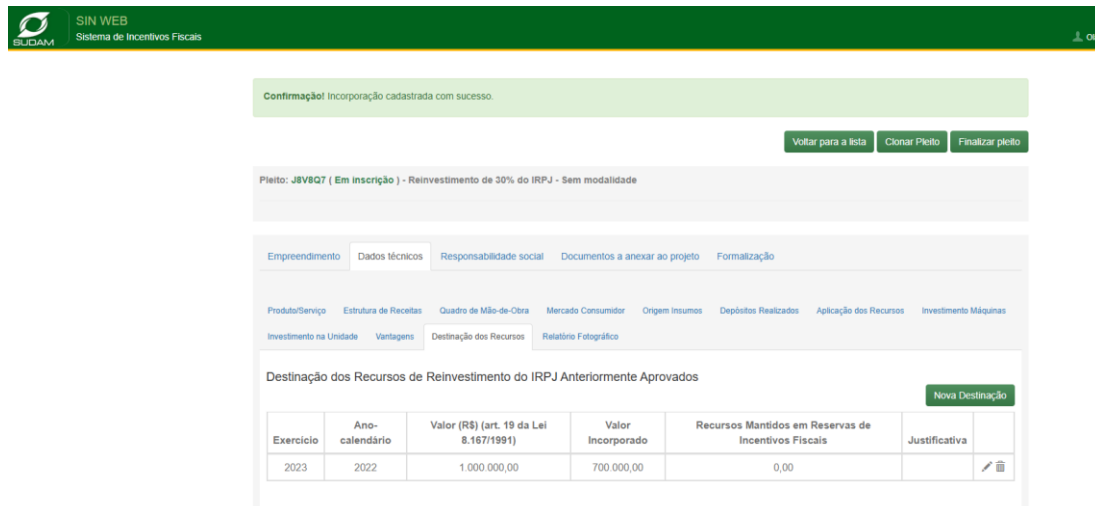
6.3.8. Função da máquina/equipamento/insumo: fazer um breve relato de qual a funcionalidade da máquina, equipamento e insumo (quando houver a opção para capital de giro) para a realização do processo produtivo deve ser descrita na aba “**Vantagens**” com a anexação de um arquivo em PDF.

6.3.9. Destinação dos Recursos

Figura 34: Destinação dos Recursos de Reinvestimento aprovados nos últimos 5 anos.

Nova Destinação dos Recursos de Reinvestimento do IRPJ Anteriormente Aprovados

Exercício	Ano Calendário
<input type="text" value="2023"/>	<input type="text" value="2022"/>
<input type="checkbox"/> Justificativa sobre outras situações relativas à destinação dos incentivos.	
Valor (R\$) (art. 19 da Lei 8.167/1991)	Valor Incorporado
<input type="text" value="1.000.000,00"/>	<input type="text" value="700.000,00"/>
Recursos Mantidos em Reservas de Incentivos Fiscais	Documentação Comprobatória
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text"/>



Confirmação! Incorporação cadastrada com sucesso.

Pleito: J8V8Q7 (Em inscrição) - Reinvestimento de 30% do IRPJ - Sem modalidade

Empreendimento | Dados técnicos | Responsabilidade social | Documentos a anexar ao projeto | Formalização

Produto/Serviço | Estrutura de Receitas | Quadro de Mão-de-Obra | Mercado Consumidor | Origem Insumos | Depósitos Realizados | Aplicação dos Recursos | Investimento Máquinas

Investimento na Unidade | Vantagens | Destinação dos Recursos | Relatório Fotográfico

Destinação dos Recursos de Reinvestimento do IRPJ Anteriormente Aprovados

Exercicio	Ano-calendário	Valor (R\$) (art. 19 da Lei 8.167/1991)	Valor Incorporado	Recursos Mantidos em Reservas de Incentivos Fiscais	Justificativa	
2023	2022	1.000.000,00	700.000,00	0,00		

*Alterações contratuais sobre as incorporações efetuadas e/ou Balanço Patrimonial e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido com Notas Explicativas, comprovando que os valores estão mantidos em conta de reserva de incentivos fiscais.

6.3.10. Relatório Fotográfico:

- Deve conter registros que identifiquem as máquinas/equipamentos objetos do pleito, permitindo o cotejamento com as respectivas notas fiscais de aquisição e declaração de importação (para máquinas/equipamentos importados).
- Caso a empresa possua incentivo fiscal aprovado pela Sudam ainda em fruição, deve ser acrescentada ao relatório foto da placa de incentivos fiscais, que deve estar atualizada, de acordo com o modelo disponível no site da Sudam.

6.4. Informações Complementares ao Pleito

6.4.1. Devem ser apresentadas as informações acerca das receitas, custos e investimentos da empresa para o referido projeto, assim como nos pleitos de Redução de 75% de IRPJ. Essas informações são necessárias para avaliação, por parte da Sudam, da política dos incentivos fiscais concedidos, bem como para elaboração de relatórios de gestão

6.4.2. Em atenção ao art. 8º do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, todas as informações a serem fornecidas neste item devem se referir, estritamente, à unidade produtiva pleiteante e seguem os mesmos moldes de preenchimento descritos no item 5.7.2 deste manual.

6.5. Formalização dos Pleitos e Fluxo dos Processos de Análise

6.5.1. Completado o preenchimento do projeto e a anexação dos documentos necessários, a empresa submeterá o pleito e receberá protocolo de acompanhamento no sistema SIN.

6.5.2. Todos os procedimentos para as análises iniciais, vistorias, análises finais até as aprovações estão previstos nos artigos 16 a 21 e no artigo 23 do Regulamento dos Incentivos e Benefícios Fiscais administrados pela Sudam.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	35

7. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO CONSTITUTIVO

7.1. Diretrizes e Orientações

7.1.1. Assim como no caso de pleitos de devolução de recursos de reinvestimento, a solicitação de transferência de titularidade e atualização de Laudo Constitutivo deverá ser feita, exclusivamente, via protocolo digital, através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-superintendencia-do-desenvolvimento-da-amazonia>.

7.1.2. A transferência de titularidade ou atualização de Laudo Constitutivo diz respeito aos casos previstos no art. 9º do Regulamento, que dispõe que, nos casos de alteração de razão ou denominação social, mudança de endereço, transformação, cisão, fusão, incorporação de empresas ou transferência de ativos de empresas beneficiadas com incentivos do imposto de renda, deverá a Sudam ser informada da ocorrência, com a devida documentação comprobatória.

7.2. Documentos Necessários

- a) Requerimento de transferência de titularidade ou atualização de Laudo Constitutivo, assinado digitalmente ou autenticada em cartório pelo dirigente da empresa, conforme Anexo VI.
- b) Estatuto/Contrato de Constituição/Registro Individual, conforme o caso, contendo o número e a data do registro na Junta Comercial.
- c) Última consolidação estatutária, contendo o número e data legível dos registros na Junta Comercial, comprovando o objetivo social da empresa, a estrutura do capital social, bem como a composição atual da diretoria ou do conselho de administração. Cópia das demais atas/alterações/aditivos necessários para comprovação de:
 - c.1) alterações de razão social;
 - c.2) alterações de endereço da unidade objeto do incentivo;
 - c.3) alterações dos objetivos da empresa;
 - c.4) criação da filial objeto do incentivo;
 - c.5) eleição dos membros da atual diretoria;
 - c.6) última alteração da estrutura do capital social (valor ou quotistas);
 - c.7) transformação do tipo de sociedade;
 - c.8) incorporação;
 - c.9) fusão;
 - c.10) cisão; e
 - c.11) incorporação de recursos ao capital social de reinvestimentos anteriormente aprovados.
- d) Atas/alterações/aditivos necessárias para comprovação da: alteração da razão social / mudança de endereço / incorporação / cisão / fusão / transferência de ativos.
- e) Cópia do alvará de funcionamento da unidade produtiva. Caso o alvará não contenha data

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	36

de validade, deve-se apresentar também cópia do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e do comprovante de pagamento atualizado.

- f) Cópia autenticada ou com assinatura digital válida da licença ambiental de operação do empreendimento e publicação da licença, quando for o caso.
- g) Procuração com assinatura digital ou autenticada em cartório de dirigente da empresa, para fins de acompanhamento do pleito e atuação conforme poderes nela outorgados, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV deste Manual, caso a empresa possua representante.
- h) Cópia do contrato de concessão atualizado, ou em casos de outorga, autorização ou permissão, a publicação do ato pela agência reguladora competente, ou órgão similar, quando for o caso.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	37

8. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DEPOSITADOS PARA REINVESTIMENTO

8.1. Diretrizes e Orientações

8.1.1. De maneira diversa dos demais pleitos, a solitação de devolução de recursos de reinvestimento deverá ser feita, exclusivamente, via protocolo digital, através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-superintendencia-do-desenvolvimento-da-amazonia>.

8.1.2. A Devolução de Recursos Depositados para Reinvestimento diz respeito às hipóteses previstas na Seção III do Capítulo de “Depósitos para Reinvestimento” do Regulamento.

8.1.3. Para os empreendimentos que tenham, na data de 31 de dezembro de 2018, depósitos efetuados há mais de 5 (cinco) anos sem que os respectivos projetos tenham sido apresentados à SUDAM (Lei nº 13.799, de 03 de janeiro de 2019, que alterou a lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, art.19, §4º), a empresa requerente deverá solicitar à Sudam a devolução da parcela de recursos próprios, sendo revertidos em favor da União os recursos depositados no BASA a título de reinvestimento do imposto de renda, devidamente corrigidos.

8.2. Documentos Necessários

a) Requerimento de Devolução de Recursos Depositados para Reinvestimento de 30% do IRPJ, assinado digitalmente pelo dirigente da empresa, conforme Anexo VII.

b) Estatuto/Contrato de Constituição/Registro Individual, conforme o caso, contendo o número e a data do registro na Junta Comercial;

c) Última consolidação estatutária, contendo o número e data legível dos registros na Junta Comercial, comprovando o objetivo social da empresa, a estrutura do capital social, bem como a composição atual da diretoria ou do conselho de administração. Cópia das demais atas/alterações/aditivos necessários para comprovação de:

- a) alterações de razão social;
- b) alterações de endereço da unidade objeto do incentivo;
- c) alterações dos objetivos da empresa;
- d) criação da filial objeto do incentivo;
- e) eleição dos membros da atual diretoria;
- f) última alteração da estrutura do capital social (valor ou quotistas);
- g) transformação do tipo de sociedade;
- h) incorporação;
- i) fusão;
- j) cisão;
- k) incorporação de recursos ao capital social de reinvestimentos anteriormente aprovados.

d) Procuração com assinatura digital, ou autenticada em cartório, de dirigente da empresa, para fins de acompanhamento do pleito e atuação conforme poderes nela outorgados, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV deste Manual, caso a empresa possua representante.

e) Recibos de entrega das Escriturações Contábeis Fiscais – ECFs, fichas N610 e N630, encaminhadas à Receita Federal do Brasil, com os anexos que informam os valores de reduções do IRPJ por Reinvestimento, referentes aos anos-calendários (períodos de apuração) relativos à

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	38

solicitação de devolução de depósitos para Reinvestimento.

- f) Cópia das Guias de Depósito emitidas pelo Banco da Amazônia S.A.
- g) Cópia do extrato bancário da conta vinculada ao reinvestimento.

8.3. Informações Cadastrais

Tabela 1: Informações constantes nos Registros N610 e N630 das ECFs referentes ao pleito de Devolução de Recursos

Período de Apuração (ano-calendário)	Valor de Redução por Reinvestimento*
Total	

*Informar dados conforme N610 e N630 da respectiva ECF

Tabela 2: Depósitos realizados referentes ao pleito de Devolução de Recursos

Período de apuração (ano-calendário)*	Data do depósito	Depósito referente a 30% do IRPJ devido (em R\$)*	Depósito referente a Recursos próprios (em R\$)*	Total (em R\$)*
TOTAIS POR A-C	-			

* Conforme as Guias de Depósito emitidas pelo Banco da Amazônia S.A.

8.4. Formalização do Pleito e Fluxo dos Processos de Análise

8.4.1. Completado o preenchimento das informações cadastrais e a anexação dos documentos necessários, a empresa submeterá o pleito ao protocolo eletrônico da Sudam, localizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-superintendencia-do-desenvolvimento-da-amazonia>, onde receberá protocolo de acompanhamento.

8.4.2. Caso seja necessária a apresentação de documentos/informações complementares, será enviada notificação ao e-mail cadastrado.

8.4.3. A notificação do que trata o item anterior poderá ser emitida duas vezes quando se tratar de mesmo assunto/matéria anteriormente solicitada, sob pena de arquivamento do pleito, caso não seja atendido o solicitado.

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	39

8.4.4. Após análise da documentação apresentada, será emitido parecer de análise técnica conclusivo quanto à devolução de recursos, conforme Regulamento.

8.4.5. Após apreciação do Parecer de Análise Técnica, pela CGINF, o processo é encaminhado para as considerações por parte da Diretoria de Gestão de Fundos e Atração de Investimentos -DGFAI, que o submeterá à deliberação pela Diretoria Colegiada da Sudam.

8.4.6. Caso deferido o pleito, serão emitidos ofícios à empresa requerente, à Receita Federal do Brasil e ao Banco da Amazônia S.A., informando sobre a decisão da Sudam.

8.5. Informações Cadastrais

Tabela 42: Laudos Constitutivos a serem atualizados

Número do Laudo/Ano	
Data de emissão	
Razão Social	
CNPJ	
Período de Fruição	
Produto/ Serviço	
Capacidade Instalada	
Unidade de medida	

8.6. Formalização do Pleito e Fluxo dos Processos de Análise

8.6.1. Completado o preenchimento das informações cadastrais e a anexação dos documentos necessários, a empresa submeterá o pleito ao protocolo eletrônico da Sudam, localizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-superintendencia-do-desenvolvimento-da-amazonia>, onde receberá protocolo de acompanhamento.

8.6.2. Caso seja necessária a apresentação de documentos/informações complementares, será enviada notificação.

8.6.3. Conforme o caso, poderá ser realizada vistoria técnica, para subsidiar a emissão de parecer de análise técnica.

8.6.4. Após análise da documentação apresentada, observadas as condições de concessão anteriormente aprovadas e as de habilitação ao incentivo, a Sudam atualizará o Laudo Constitutivo.

9. ANEXOS

9.1. ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE 75% DO IRPJ (Gerado no sistema SIN)

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa _____, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº _____, localizada à _____, município de _____, Estado de _____, apresenta pleito de incentivo fiscal de Redução de 75% do IRPJ, composto de projeto técnico-econômico preenchido no Sistema de Incentivos Fiscais - SIN e documentos anexados, na modalidade _____ (instalação ou diversificação ou ampliação ou modernização parcial ou modernização total) e demais requisitos, conforme estabelece o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, e requer a expedição de "LAUDO CONSTITUTIVO" de que trata o artigo 3º da Lei nº 9.532/1997 e alterações, art. 1º da MP 2.199-14/2001 e alterações e o Decreto nº 4.212/2002 e alterações posteriores, para fins de reconhecimento do seu direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto de Renda e adicionais não-estritamente necessários sobre os seus lucros tributáveis.

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Ao tempo em que subscrevo o presente requerimento, declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são idôneos, que esta empresa pleiteante não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja por meio de pessoa física ou jurídica, estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará processo de responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.
(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	41

9.2. ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IRPJ PARA PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE INCLUSÃO DIGITAL

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa _____, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº _____, localizada à _____, município de _____, Estado de _____, apresenta pleito de incentivo fiscal de Isenção do IRPJ, composto de projeto técnico-econômico preenchido no Sistema de Incentivos Fiscais - SIN e documentos anexados, na modalidade _____ (instalação ou diversificação ou ampliação ou modernização parcial ou modernização total), na forma exigida no Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela SUDAM e requer a concessão do benefício de Isenção do IRPJ, disposto no §1º A do art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001.

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Subscrevo este requerimento ao tempo em que declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são idôneos, que esta empresa pleiteante não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja por meio de pessoa física ou jurídica; estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará processo de responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	33

9.3. ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE REINVESTIMENTO DO IRPJ

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa _____, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº _____, localizada à _____, município de _____, Estado de _____, apresenta pleito de benefício de Reinvestimento de 30% do IRPJ, composto de projeto técnico-econômico preenchido no Sistema de Incentivos Fiscais - SIN e documentos anexados, para _____ (modernização ou complementação de equipamentos), referente ao(s) ano(s)-calendário _____ conforme estabelece o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam e requer a concessão do benefício e devolução de eventuais valores depositados a maior, em conformidade com o art. 3º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001 e alterações, com o Decreto nº 4.212/2002 e alterações, inciso I do art. 2º da Lei nº 9.532/1997; inciso II do art. 1º e art. 19 da Lei nº 8.167/1991 e alterações.

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são verdadeiros, como também que esta empresa não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja através de pessoa física ou jurídica, estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	34

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº (informar CNPJ), estabelecida na cidade de (informar), estado do (informar), situada à (endereço completo), neste ato representado por sócio/administrador (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço completo), a quem confere poderes para elaborar, requerer e acompanhar pleitos de incentivo fiscal, fornecendo e solicitando quaisquer documentos e informações que se fizerem necessários perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, bem como acompanhar vistoria ao empreendimento da outorgante pelo prazo de 1 ano a contar desta data, sendo vedado seu substabelecimento.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	35

9.4. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO DOS BENS OBJETO DO PLEITO DE REINVESTIMENTO

Pela presente declaração, a empresa (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº (informar CNPJ), estabelecida na cidade de (informar), estado do (informar), situada à (endereço completo), neste ato representado por sócio/administrador (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço completo), DECLARA para os devidos fins, que inexistem alienação dos bens objeto deste pleito de Reinvestimento, constantes nas notas fiscais (informar notas fiscais), conforme disposto no Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	36

9.5. ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO CONSTITUTIVO

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa _____, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº _____, localizada à _____, município de _____, Estado de _____, apresenta pleito de transferência de titularidade/atualização de laudo constitutivo, conforme estabelece o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, e requer a expedição de "Laudo Constitutivo" de que trata o parágrafo único do artigo 9º do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, em razão da ocorrência de _____.

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são verdadeiros, como também que esta empresa não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja através de pessoa física ou jurídica, estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	37

9.6. ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DEPOSITADOS PARA REINVESTIMENTO

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente da SUDAM,

A empresa _____, pessoa jurídica estabelecida na Amazônia Legal, inscrita sob o CNPJ/MF Nº _____, localizada à _____, município de _____, Estado de _____, apresenta pleito de devolução de recursos depositados para reinvestimento, ano(s)-calendário _____, conforme estabelece o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, anexo à Resolução Condel/Sudam nº 136/2025, nos termos do:

- () Art. 32 (projeto não aprovado).
- () Art. 33 (desistência de apresentação de projeto).
- () Art. 34 (devolução total).
- () Art. 35 (devolução de valores depositados a maior).

Autorizo a Sudam a acessar informações da empresa requerente, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, referentes às Declarações de Rendimentos (Escriturações Contábeis Fiscais - ECFs), sejam originais ou retificadoras que venham a substituí-las a qualquer tempo.

A empresa se obriga a informar qualquer alteração de representação para fins de acompanhamento dos seus processos, bem como para informar qualquer alteração de informações referentes a endereços eletrônicos e número de telefone cadastrados no SIN, tanto no período em que está em trâmite o seu processo, quanto após a aprovação de pleitos.

Declaro que todas as informações e documentos apresentados à Sudam são verdadeiros, como também que esta empresa não está impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, seja através de pessoa física ou jurídica, estando ciente de que a falsidade de tal declaração acarretará responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura digital, realizada por meio do gov.br, com identificação de dirigente da empresa.

(nome completo do(a) sócio(a)/administrador(a))

Cargo/função

(CPF)

----- Unidade/Subunidade -----	----- Emissão -----	----- Atualização -----	-- Página --
CGINF	Março / 2026	-	38